

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.681

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 “Estatuto dos Militares do Estado do Amapá”.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º, do art. 170, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º No interesse da otimização da segurança pública e defesa social do Estado, o efetivo das Corporações poderá ser utilizado em serviço extraordinário remunerado, quando ultrapassado o limite de horas do parágrafo anterior ou quando convocado, a título de reforço para o serviço operacional, regulamentado por decreto do Executivo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1140

### LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 89, de 15 de junho de 2015, Estatuto da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....”

I – O Procurador-Geral, o Procurador-Corregedor e o Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Amapá

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

(APEAP), além dos ex-Procuradores Gerais que tenham ocupado o cargo por ao menos quatro anos, todos como membros-natos.

(...)

**Art. 2º** O anexo III, da Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO III  
Tabela de Cargos de Assessoramento e Direção Intermediária**

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1	Gabinete	Responsável Técnico Nível V - Chefia de Gabinete	01	Subsídio 4
		Responsável Técnico Nível IV – Coordenação	01	CDS-4
		Secretário Executivo Nível III	08	CDS-3
		Motorista Oficial	04	CDS-2
		Responsável Técnico Nível IV – Assessor Especial	08	CDS-4
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	06	CDS-3
2	Subprocuradoria-Geral	Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	03	CDS-3
		Secretário Executivo Nível III	01	CDS-3
3	Subprocuradoria-Geral Adjunta	Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	03	CDS-3
		Secretário Executivo Nível III	01	CDS-3
4	Corregedoria-Geral	Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	02	CDS-3
		Secretário Executivo Nível III	01	CDS-3
5	Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral	Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	02	CDS-3
		Secretário Executiva Nível II	01	CDS-2
6	Procuradoria Especial de Assessoramento	Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	02	CDS-3
		Secretário Executiva Nível III	01	CDS-2
7	Assessoria de Comunicação	Responsável Técnico Nível Assessor de Comunicação - Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Designer gráfico	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II –	02	CDS-2
8	Cerimonial	Responsável Técnico Nível III – Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II -	06	CDS-2
9	Assessoria de Controle Interno	Responsável Técnico Nível III – Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
10	Assessoria de Planejamento	Responsável Técnico Nível III - Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Planejamento	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II - Administrativo	01	CDS-2
11	Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Cálculos Judiciais	10	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II - Pesquisas Orçamentárias	04	CDS -2
12	Câmara de Conciliação e Arbitragem	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo	02	CDS-3
		Responsável Por Atividade Nível III	02	CDS-1
13	Procuradoria de Pessoal Civil e Militar	Responsável Técnico Nível III - Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II -Administrativo	01	CDS-2
		Responsável por Atividade Nível III	01	CDS-1
14	Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	10	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II -Administrativo	04	CDS-2
		Responsável por Atividade Nível III	02	CDS-1

15	Central de Licitações e Contratos - CLC	Responsável Técnico Nível IV – Coordenação Geral	01	CDS-4
		Responsável Técnico Nível IV- Analista	10	CDS-4
		Responsável Técnico Nível III – Secretaria CLC	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo	04	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Contador	03	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Tecnologia da Informação	03	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Licitações	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Pregoeiros	12	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Presidente da Comissão Permanente de Licitação	04	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Subcoordenador de Cotação Eletrônica	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Padronização e uniformização de documentos	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III- Subcoordenador de Precificação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III - Subcoordenador de Catálogo de Materiais e Serviços	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Sistema de Registro de Preço	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Controle Interno	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Cadastro de Fornecedores	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II-Administrativo	32	CDS-2
		Responsável por Atividade -Nível III	10	CDS-1
16	Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo	04	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	02	CDS-1
17	Procuradoria Judicial	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III - Administrativo	04	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	20	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	02	CDS-1
18	Procuradoria Patrimonial e Ambiental	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III - Administrativo	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	04	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	01	CDS-1
19	Procuradoria Tributária	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III - Administrativo	03	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	06	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	02	CDS-1
20	Procuradoria de Brasília	Responsável Técnico Nível III - Coordenação	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III - Administrativo	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	04	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	01	CDS-1
21	Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III - Administrativo	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	04	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	01	CDS-1
22	Centro de Estudos Jurídicos	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
23	Biblioteca Técnico-Jurídica	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2

23.1.	Unidade de Arquivo	Responsável Técnico Nível II	01	CDS-2
23.2	Unidade de Aperfeiçoamento e Estágio	Responsável Técnico Nível II	01	CDS-2
23.3	Unidade de Produção Jurídica	Responsável Técnico Nível II	01	CDS-2
24	Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo	06	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	02	CDS-1
25	Secretaria-Geral	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	02	CDS-3
25.1	Unidade de Digitalização	Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
		Responsável por Atividade Nível III	02	CDS-1
25.2	Unidade de Arquivo	Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
		Responsável por Atividade Nível III	02	CDS-1
26	Divisão Administrativa e Financeira	Responsável Técnico Nível III –Coordenação Geral	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
26.1	Núcleo de Administração	Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação	01	CDS-3
26.1.1	Unidade de Comunicação Administrativa	Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível-II	02	CDS-2
26.1.2	Unidade de Licitação, Contratos e Convênios	Responsável Técnico Nível III - subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo	02	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II - Administrativo	03	CDS-2
26.1.3	Unidade de Material e Patrimônio	Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	04	CDS-2
26.1.4	Unidade de Serviços Gerais	Responsável Técnico Nível III - subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	03	CDS-2
26.1.5	Unidade de Transportes	Responsável Técnico Nível III – Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
		Motoristas	06	CDS-2
26.2	Núcleo de Pessoal	Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	06	CDS-2
26.3	Núcleo de Orçamentos e Finanças	Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
26.3.1	Unidade de Contabilidade	Responsável Técnico Nível III – Contador	03	CDS-3
		Responsável por Atividade Nível III	01	CDS-1
26.3.2	Unidade de Fiscalização de Contas	Responsável Técnico Nível II -	02	CDS-2
27	Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação	Responsável Técnico Nível III -Coordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
27.1	Unidade de Infraestrutura de Redes/ Telecomunicação e Segurança de Dados	Responsável Técnico Nível II –Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	03	CDS-2
27.2	Unidade de Manutenção e Suporte	Responsável Técnico Nível III -Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	09	CDS-2
27.3	Unidade de WEB	Responsável Técnico Nível II -Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II	02	CDS-2
27.4	Unidade de Sistema	Responsável Técnico Nível II -Subcoordenação	01	CDS-3
		Responsável Técnico Nível II -	04	CDS-2

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

**Art. 4º** Os dispositivos normativos desta Lei não produzirão efeitos retroativos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1141

### LEI Nº 2.721 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a inserção dos cargos de INTÉRPRETE DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PARTEIRAS INDÍGENAS, na área de Atendimento à Enfermagem, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde do Estado do Amapá, instituído na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, promovendo as devidas alterações na mesma, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I, do art. 4º, da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação acrescida das alíneas “v” e “x”:

“Art. 4º .....

I – Área de Atenção à Saúde:

(.....)

v) Intérprete de Línguas Indígenas;

x) Parteiras Indígenas”

**Art. 2º** O art. 5º, da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação:

“Art. 5º .....

I - .....

II - .....

(.....)

§ 4º Inclui-se nesse dispositivo os cargos em comissão, de acordo com a Lei de Criação da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI.

CARGO	REMUNERAÇÃO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA	CDS-3
Gerente Região Norte de Saúde	CDS-2
Chefe de serviço de Enfermagem – Hospital de Oiapoque	CDS-1
Chefe da equipe Multiprofissional – Hospital de Oiapoque	CDS-1
Gerente Região Central de Saúde	CDS-2
Chefe do serviço de Enfermagem - Pedra Branca	CDS-1
Chefe da Equipe Multiprofissional - Pedra Branca	CDS-1
Chefe do serviço de Enfermagem - Macapá	CDS-1
Chefe da Equipe Multiprofissional - Macapá	CDS-1
Região Sudoeste de Saúde	CDS-2
Chefe do serviço de Enfermagem – Laranjal do Jari	CDS-1
Chefe da Equipe Multiprofissional – Laranjal do Jari	CDS-1

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1142

**DECRETO Nº 2661 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1527, de 29/04/2021 e 0002, de 03/01/2022,

**RESOLVE:**

Nomear **Marcos Antonio Mendes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1107

**DECRETO Nº 2662 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3490, de 07/10/2020 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0380/2022 GAB-SEJUV,

**RESOLVE:**

Exonerar **Suzane Gomes Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Crédito para a Juventude”, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1111

**DECRETO Nº 2663 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3490, de 07/10/2020 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0380/2022 GAB-SEJUV,

**RESOLVE:**

Nomear **Mateus de Oliveira Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Crédito para a Juventude”, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1105

**DECRETO Nº 2664 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 0002, de 03/01/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ivanilde Muniz Costa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Crédito para a Juventude”, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1106

**DECRETO Nº 2665 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 0002, de 03/01/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Acelino Aires da Silva Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Crédito para a Juventude”, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1108

**DECRETO Nº 2666 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jaize Brenda Rodrigues Monteiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Sete Ilhas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1112

HASH: 2022-0602-0009-1109

#### **DECRETO Nº 2667 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Raquel Vieira Mendes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Sete Ilhas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

#### **DECRETO Nº 2668 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0751/2022-GAB/SEED,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Ivi Nogueira Rodrigues** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Roberto José Morais de Castro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1110

#### **DECRETO Nº 2669 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0751/2022-GAB/SEED,

#### **R E S O L V E :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº ROBERTO JOSÉ MORAIS DE CASTRO	Renilson Ribeiro Gonçalves	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª ARACY MIRANDA MONT'ALVERNE	Amilton Almeida Oliveira - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0088122-8-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1113

#### **DECRETO Nº 2670 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0856/2022-GAB/SEED,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o 1º TEN QOCBM **Diego Alves Gatinho** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Risalva Freitas do Amaral, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1114

**DECRETO Nº 2671 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0856/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear o 1º TEN **Luiz Fernando e Souza Soares** para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Rivalva Freitas do Amaral, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1115

**DECRETO Nº 2672 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0750/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª ANTONIA DA SILVA SANTOS	Maria do Socorro Guedes de Castro	Diretor	CDS-1
E. E. PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO	Samantha de Souza Nunes Moreira	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1119

**DECRETO Nº 2673 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0750/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª ANTONIA DA SILVA SANTOS	Ana Paula de Souza da Silva	Diretor	CDS-1
E. E. PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO	Ana Gabrielle Braga Costa	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1118

**DECRETO Nº 2674 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1403/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Nilma da Silva Pureza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Primária/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1117

**DECRETO Nº 2675 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1403/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Angela do Socorro de Souza Vaz** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Primária/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1116

**DECRETO Nº 2676 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa** do cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0602-0009-1120

**DECRETO Nº 2677 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear **Sonia Maria Dagher** para exercer o cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1121

**DECRETO Nº 2678 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/2022 – GAB/SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rangel Carvalho Simões	Diretor/Diretoria de Educação Técnica/ Escola de Saúde Pública	CDS-3
Marcos de Lima Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Formação Técnica e Desenvolvimento Profissional/ Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1
Patrick Dione da Silva Fortunato	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde/ Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2
Karen de Nazaré Santos Fonseca	Diretor/Diretoria Administrativa/ Escola de Saúde Pública	CDS-3
Luciana Quintas Gouvêa Leal	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde e Pedagogia/Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1129

**DECRETO Nº 2679 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/2022 – GAB/SESA,

**R E S O L V E :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luane Abrantes Simões	Diretor/Diretoria de Educação Técnica/ Escola de Saúde Pública	CDS-3
Keila Valéria Silva dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Formação Técnica e Desenvolvimento Profissional/ Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1
Suane Leite Fernandes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde/ Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2
Luciana Quintas Gouvêa Leal	Diretor/Diretoria Administrativa/Escola de Saúde Pública	CDS-3
Victor Ponte Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde e Pedagogia/ Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1122

**DECRETO Nº 2680 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Naldo dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Camilo Narciso, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1130

**DECRETO Nº 2681 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Oracilio Macial dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Camilo Narciso, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1131

**DECRETO Nº 2682 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0857/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Jéssica Estefani Sá Valente	Diretor	CDS-1
E. E. FOZ DO RIO MATAPI	Maria Marzinete da Silva Nunes	Diretor	CDS-1
E. E. IVANILDO FORTES DA SILVA	Lindalva Pantoja de Queiroz Oliveira	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1132

**DECRETO Nº 2683 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0857/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Anderson da Silva Pereira	Diretor	CDS-1
E. E. FOZ DO RIO MATAPI	Deusite Ferreira Lima Filha	Diretor	CDS-1
E. E. IVANILDO FORTES DA SILVA	Elaine Cristina Abreu de Oliveira	Diretor	CDS-1
E. E. PADRE SIMÃO CORRIDORI	Joserilson Silva da Costa - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0095011-4-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1123

**DECRETO Nº 2684 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.2215/2022 GAB-SEAD,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Cleide Souza Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I – Serviço Social/ Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1133

**DECRETO Nº 2685 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1457/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE :**

Exonerar **Fábio da Silva Oliveira** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1124

**DECRETO Nº 2686 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2514, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7674, de 24 de maio de 2022, que nomeou **Eldely Narciso laparrá** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento dos Projetos da Gerência “Projetos Sociais Indígenas”, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1125

**DECRETO Nº 2687 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2512, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7674, de 24 de maio de 2022, que exonerou **Maria Deilza Maurício Monteiro** do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento dos Projetos da Gerência “Projetos Sociais Indígenas”, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1134

**DECRETO Nº 2688 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4868, de 22/12/17; 0441, de 23/02/18 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310102.0076.2194.0082/2022 GAB-SEPI,

**RESOLVE :**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência “Projetos Sociais Indígenas”, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jonita Batista	Gerente de Acompanhamento dos Projetos	CDS-1
Maria Deilza Maurício Monteiro	Gerente de Acompanhamento dos Projetos	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1135

**DECRETO Nº 2689 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4868, de 22/12/17; 0441, de 23/02/18 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310102.0076.2194.0082/2022 GAB-SEPI,

**RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência “Projetos Sociais Indígenas”, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Euladio dos Santos Malaquias	Gerente de Acompanhamento dos Projetos	CDS-1
Rodenildo dos Santos	Gerente de Acompanhamento dos Projetos	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1126

#### **DECRETO Nº 2690 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0206/2022 GAB-IEPA,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Vivian Nakashima Soares da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete Executivo, Código FGS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1127

#### **DECRETO Nº 2691 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15, alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 0001, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0206/2022 GAB-IEPA,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Elizangela Trindade de Paula** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle de Qualidade da Produção dos Fitoterápicos do Projeto “Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico”, Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1128

#### **DECRETO Nº 2692 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0206/2022 GAB-IEPA,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Elizangela Trindade de Paula** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete Executivo, Código FGS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1136

#### **DECRETO Nº 2693 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15, alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 0001, de 03/01/22,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle de Qualidade da Produção dos Fitoterápicos do Projeto “Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico”, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1137

#### **DECRETO Nº 2694 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 0002, de 03/01/22,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, subordinada à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3, a contar de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1138

#### **DECRETO Nº 2695 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2694, de 02/06/22,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Vivian Nakashima Soares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0602-0009-1139

#### **ERRATA**

Na Portaria nº 046/2021-GAB/GOV, de 27.05.22, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7678, de 30.05.22.

#### **ONDE SE LÊ:**

“PORTARIA Nº 046/2021-GAB/GOV”

#### **LEIA-SE:**

“PORTARIA Nº 046/2022-GABGOV”

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0601-0009-0967

#### **PORTARIA Nº 047/2022-GABGOV**

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2686.0017/2022 GAB-ADJ-INS – GAB GOV,

#### **R E S O L V E :**

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS** e **JOSENILDO MENDES DA SILVA**, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, lotados neste Gabinete Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí-AP, como equipe precursora e de assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, no período de 27 a 29.05.22.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0602-0009-1078

#### **PORTARIA Nº 048/2022-GABGOV**

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0042/2022 NAF – GAB GOV

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Ofício Circular nº 070101.0079.0883.0024/2021 GABINETE – PGE e o Art. 6º do Decreto nº 3.778, de 18.10.2021, que institui no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA,

#### **R E S O L V E :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela gestão do SIGA no âmbito do Gabinete do Governador do Estado do Amapá de acordo com seus respectivos módulos de atuação:

MÓDULO	SERVIDOR	FUNÇÃO
COMPRAS LICITAÇÕES	Ilmo Moraes de Azevedo Hermógenes Costa Neto Aline Fernanda de Sena Jucá Carina Lilian Viana	Responsável por Atividade Nível III Presidente da Comissão Permanente de Licitação Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro Assessora de Desenvolvimento Institucional
CONTRATOS	Maria do Carmo Amaral Alves Iago Maurício Ferreira Batista Carina Lilian Viana Cristina de Moraes Santiago	Chefe da Unidade de Finanças Assessor Técnico Nível I Assessora de Desenvolvimento Institucional Responsável Técnico Nível I
ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	Elizete Ferreira dos Reis Homero Jackson Leitão de Alencar	Responsável por Atividade de Material e Patrimônio Assistente Administrativo

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0601-0009-0968

## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00005/SEJUSP/2022

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00005/SEJUSP/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 057/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas nos serviços de reforma das Delegacias dos Municípios de Calçoene, Amapá, Serra do Navio e Tartarugalzinho, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 15/06/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 15/06/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 15/06/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita09@pge.ap.gov.br](mailto:licita09@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0601-0009-0965

### EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2022-PGE

**Contrato nº 006/2022-PGE, Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada:** IMPRENSA NACIONAL; **CNPJ:** 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Publicação de Matérias na Imprensa Nacional, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 02/06/2022 a 02/06/2023. **Valor Estimado:** R\$ R\$ 47.547,86 (Quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **Processo SIGA nº 00019/PGE/2022; Programa de Trabalho nº 03.092.0041.2301; Natureza de Despesa:** 3390.39 – Fonte de Recursos 101-RTU, **Signatários:** Narson de Sá Galeno - Ordenador de Despesas; pela Contratante – Marlei Vitorino da Silva: **Data de Assinatura:** 02.06.2022.

HASH: 2022-0602-0009-1088

### PORTARIA Nº 239/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

**AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022- GAB/GOV-ADJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUÁRIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2022, o gozo dar-se-á do dia 20 de maio á 19 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0602-0009-0979

**PORTARIA Nº 280/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II–Núcleo de Pessoal, código: CDS-2, para responder cumulativamente pela Chefia de Núcleo de Pessoal/DAF, código: CDS-3, durante as Férias da titular **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA**, no período de 23 de maio a 06 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0602-0009-0975

**PORTARIA Nº 281/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 198/2022 publicada no D.O.E. nº 7653 de 25.04.2022, que concedeu Férias ao servidor **LUCIANO ABREU DE CASTRO**.

**Onde se lê:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de setembro a 06 de novembro de 2022.

**Leia-se:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de agosto a 05 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0602-0009-0972

**PORTARIA Nº 282/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JOSUELY MARRY MENDES DA ROCHA CORTES DE ANDRADE**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Governador - GAB-ADJ-JUD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0602-0009-0976

#### **PORTARIA Nº 283/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 252/2022, publicada no D.O.E. nº 7674 de 24.05.2022, que concedeu Férias a servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**.

#### **Onde se lê:**

II - O período dar-se-á do dia 13 de junho a 12 de julho de 2022.

#### **Leia-se:**

II - O período dar-se-á do dia 20 de junho à 19 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0602-0009-0980

#### **PORTARIA Nº 286/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.0959.0010/2022 - PPAM/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA/BSB, no período de 05 à 08 de junho do corrente ano, a fim de participar da reunião do GRUPO DE TRABALHO DOS PROCURADORES DO ESTADO INTEGRANTES DA FORÇA TAREFA DOS

GOVERNADORES PELO CLIMA E FLORESTA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0602-0009-0981

#### **PORTARIA Nº 287/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JEMILY MIRANDA ARAGÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Governador - GAB-ADJ-JUD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de junho de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0602-0009-0977

### **Polícia Científica**

#### **PORTARIA Nº. 055/2022-PCA.**

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista memo. nº GAB-PCA.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR**, a partir da presente data os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Biossegurança da Polícia Científica/PCA, para

monitoramento e vigilância da Saúde dos servidores desta PCA. Que ficará assim constituída:

1 – **DILSON FERREIA DA SILVA** – Medico, MATRICULA: 963550

2 - **ROMULO CORREA FERNANDES** – Farmacêutico, matricula: 439150

3 – **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA** - Agente de Saúde, matricula: 341335

4 – **NILTON CESAR MELO MORAES** – Auxiliar de Enfermagem, Matricula: 626649

**ART.2º.** - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART.3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral da Policia Cientifica

HASH: 2022-0602-0009-1057

## Polícia Civil

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria 112/2022 de 12 de maio de 2022 - DGPC, publicada no D.O.E. nº 7.666, Seção 1, p. 17, de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, combinados com o artigo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – **NOTIFICA** a pessoa jurídica **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.353.497/0001-00, por seu representante legalmente constituído, sobre a sua condição de acusada no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 0043.0332.2319.0001/2022, intimando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, ao local onde a comissão encontra-se instalada – Sala do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP/DGPC, segundo piso da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, sito à Av. Fab nº 84 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h - a fim de tomar ciência dos fatos apurados e para efeito de se manifestar no Processo, conforme preceitua Inciso LV do Artigo 5º da Constituição Federal, podendo apresentar toda as provas que julgar necessário em sua defesa.

Germán Javier Loo Li Júnior  
Presidente da Comissão  
Portaria 112/2022

HASH: 2022-0602-0009-1083

## Polícia Militar

### PORTARIA Nº 249/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2408, de 16 de maio de 2022, publicado no DOE nº 7668, de 16 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido nos Ofícios nº 117 e 118/2022 – DI-PMAP, de 23 e 25 de maio de 2022 respectivamente, cópias de documentos do suprido e a prévia autorização de concessão de adiantamento à Diretoria de Inteligência efetuada pelo Comando da PMAP.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **MARCOS OLIVEIRA GOMES** – 1º TEN PM, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 30 de maio de 2022.  
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0602-0009-1010



## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000035/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 2021.000039/SEFAZ da empresa **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2022.01.00.00060/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0051272022-3;

#### DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000039/SEFAZ, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**, Inscrição Estadual nº 03.058898-7 e CNPJ nº 33.412.081/0001-96.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização

de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 30 de maio de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0602-0009-1094

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000036/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 2021.000040/SEFAZ da empresa **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2022.01.00.00061/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0051292022-2;

#### DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000040/SEFAZ, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**, Inscrição Estadual nº 03.058898-7 e CNPJ nº 33.412.081/0001-96.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 30 de maio de 2022.  
Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2022-0602-0009-1096

#### **( P ) Nº 040/2022-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 013/2022-SEFAZ/COFIS/NUFAT

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até aos municípios de Oiapoque, Pracuuba, Amapá, Ferreira Gomes, Cutias, Itaúbal do Pírim e Calçoene/AP, no período de 16 a 30/05/2022, a fim de cumprirem escala de serviço de fiscalização.

**-UZIAN PINTO MACHADO**, Fiscal da Receita Estadual; (obs.: deslocamento de Oiapoque);

**-SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME**, Fiscal da Receita Estadual (obs.: deslocamento de Macapá somente até o Município de Oiapoque);

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAJ/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de maio de 2022  
EDUARDO CORREA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0602-0009-0974

## **Secretaria de Desenvolvimento Rural**

### **PORTARIA N.º 223/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1012/2022-GAB/SDR de 24 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar do apoio logístico juntamente com a equipe da SDR, nos acompanhamentos nas entregas das sementes de manivas, as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Arranjo Produtivo de Mandiocultura, nos dias 28 e 29 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0985

**PORTARIA N.º 224/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1017/2022-GAB/SDR de 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 23 a 25 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0993

**PORTARIA N.º 225/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1018/2022-GAB/SDR de 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Aragarará, a fim de participar do acompanhamento técnico dos serviços de mecanização agrícola na preparação das áreas dos produtores rurais das Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo de Mandioca, no dia 28 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0986

**PORTARIA N.º 226/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1019/2022-GAB/SDR de 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar do apoio logístico juntamente com a equipe da SDR, nos acompanhamentos nas entregas das sementes de manivas, as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Arranjo Produtivo de Mandioca, nos dias 28 e 29 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0994

**PORTARIA N.º 227/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1022/2022-GAB/SDR de 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar do apoio logístico juntamente com a equipe da SDR, nos acompanhamentos nas entregas das sementes de manivas, as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Arranjo Produtivo de Mandioca, nos dias 28 e 29 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0987

#### **PORTARIA N.º 228/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1040/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do colaborador **FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Distrito de São José do Ajuruxi do Assentamento Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar dos acompanhamentos das equipes de agricultores da Comunidade local, no plantio de 20 (vinte) hectares nas áreas preparadas para receber as sementes de manivas da Associação contemplada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, Arranjo Produtivo de Mandioca, no período de 25 a 28 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0988

#### **PORTARIA N.º 229/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1042/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar de reuniões com as Organizações Cívicas contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Mandioca, para troca de informações sobre os andamentos das etapas de mecanização, aquisição de insumos de fundação e visitas às sedes locais do RURAP juntamente com o representante Regional Centro Oeste da SDR, para nivelamentos e trocas de informações sobre os assuntos em questão, no período de 25 a 27 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-1004

#### **PORTARIA N.º 230/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1043/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o colaborador **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amaparí, a fim de participar dos acompanhamentos das viagens dos caminhões que fazem os escoamentos das produções agrícolas das Comunidades locais, para feira do produtor rural em Macapá, no período de 30 de maio a 1 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-1005

#### **PORTARIA N.º 231/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1044/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1 e **DUNANT DONATO LEITE**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene, a fim de participarem das reuniões juntamente com os Prefeitos dos Municípios citados e com as Associações interessadas em participarem do Programa Amapá CACAU, como também, levantarem a capacidade

de produção dos viveiros existentes nessas Instituições e o que ocorrer, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0989

#### **PORTARIA N.º 232/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1045/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas à Casa de Farinha no Distrito da Comunidade São Tomé do Rio Ajuruxi, nos dias 06 e 07 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0990

#### **PORTARIA N.º 233/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1046/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR**, Secretário Executivo, CDI-2, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar do apoio logístico juntamente com a equipe da SDR, nos acompanhamentos nas entregas das sementes de manivas, as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Arranjo Produtivo de

Mandiocultura, nos dias 28 e 29 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-1006

#### **PORTARIA N.º 234/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1047/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 24 a 27 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0991

#### **PORTARIA N.º 235/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1048/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Cutias do Amaparí e Itaúbal do

Piririm, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0995

#### **PORTARIA N.º 236/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1049/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Mazagão e Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 16 a 19 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0996

#### **PORTARIA N.º 237/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1050/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar do apoio logístico juntamente com a equipe da SDR, nos acompanhamentos nas entregas das sementes de manivas, as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Arranjo Produtivo de Mandiocultura, no período de 27 a 29 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0992

#### **PORTARIA N.º 238/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1051/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 3R51, com a equipe de técnicos da AGENCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ-AFAP, no período de 22 a 28 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0997

#### **PORTARIA N.º 239/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1041/2022-GAB/SDR de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião com os agricultores da Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento do Piquiazal e Ramal do Camaipí-AMAPEC, com objetivo de prestar informações sobre o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo de Mandiocultura, no dia 24 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0602-0009-0998

## Secretaria de Transporte

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022-CPL/SETRAP**

Nº da Licitação: 942608 (licitações–e)

Processo Administrativo nº 0044.0093.2193.0005/2021-GAB/SETRAP SIGA nº 00008/SETRAP/2022

TIPO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

OBJETO: Seleção de empresa especializada para a manutenção das usinas de asfalto da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP/GEA.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, de 29/07/2021, publicada na pág. 17 da Seção 02 do Diário Oficial do Estado n.º 7471, de 29/07/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o tipo de licitação “menor preço”, tendo como critério de adjudicação por lote único, e elegendo-se como regime de execução do contrato a empreitada por preço unitário, por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/1993, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Ressalta-se que, apesar da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021 a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei 10.520/2002 usando subsidiariamente a Lei 8666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do edital.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:  
06/06/2022, às 08h:00m;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:  
22/06/2022, às 09h:30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2022, às 09h:30m;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:  
22/06/2022 às 10h:00m.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Assim, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site <https://compras.portal.ap.gov.br> e site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Macapá (AP), 01 de junho de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid

Pregoeiro da CPL/SETRAP

Portaria nº 179/2021 – SETRAP

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes do Amapá

Decreto nº 0795/2018

HASH: 2022-0602-0009-0973

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022–SEJUSP

Proc. PRODOC nº 0023.0279.1243.0018/2022 Processo SIGAnº 00001/SEJUSP/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - CLC/PGE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, a fim de atender as necessidades da demanda administrativa da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-0.101; PT-0004; ND 33.90.30, Ação: 2393, Nota de Empenho nº 2022NE00063, de 26/05/2022, no valor de R\$ 10.038,45. Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Contratada: **P R COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.025.604/0001-58, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0602-0009-0999

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022–SEJUSP

Proc. PRODOC nº 0023.0279.1243.0018/2022 Processo SIGAnº 00001/SEJUSP/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - CLC/PGE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, a fim de atender as necessidades da demanda administrativa da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-0.101; PT-0004; ND 33.90.30, Ação: 2393, Nota de Empenho nº 2022NE00064, de 26/05/2022, no valor de R\$ 4.429,50. Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Contratada: **A N GOMES-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0602-0009-1000

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022–SEJUSP

Proc. PRODOC nº 0023.0279.1243.0018/2022 Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - CLC/PGE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, a fim de atender as necessidades da demanda administrativa da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG

330101, Fonte-0.101; PT-0004; ND 33.90.30, Ação: 2393, Nota de Empenho nº 2022NE00065, de 26/05/2022, no valor de 5.520,00. Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Contratada: **F B MOREIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.010.212/0001-18. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0602-0009-1001

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022-FUNSEP

Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0016/2022/2022 – FUNSEP, Proc. SIGA nº 00016/FUNSEP/2022 e Termo de Inexigibilidade nº 08/2022-FUNSEP. Objeto: Contratação de empresa especializada na AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA GUARDIÃO, COM AQUISIÇÃO DO MÓDULO GUARDIÃO ONLINE E SUPORTE A ANÁLISE DE UNIDADES DE INTELIGÊNCIA (UIs) PARA TRATAMENTO DE DADOS RECEBIDOS DO SISTEMA FINANCEIRO, visando a modernização da PCAP, integrante do FUNSEP/AP, conforme Plano de Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 44.90.40, Ação: 2051, Nota de Empenho nº 2022NE00071, de 31/05/2022, no valor de R\$ R\$ 1.097.609,04. Vigência: **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S. A, CNPJ nº 83.472.803/0001-76, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP

HASH: 2022-0602-0009-1007

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 077/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 058/2022 – Gestão de Convênios/SDC, de 20 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Críscia Tânia Correa de Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de Porto Grande, no dia 23 de maio de 2022, com o objetivo de reunir com os técnicos locais para acompanhamento dos convênios firmados entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades /SDC e o referido Município.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor Idelmar Pereira Góes Junior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0602-0009-1075

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 125/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0076/2022 COPLAN – SEINF de 01 de junho de 2022 e DESPACHO GAB – SEINF de 02 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a justificativa do ato, encaminhada pela Coordenadora de Planejamento, Estudo e Projetos, constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0076/2022 COPLAN – SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o usufruto de férias da servidora **CLAUDIA LOPES LEITE**, matrícula nº 0106823-7-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura e cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/SEINF, concedido para o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, pela Portaria nº 122/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.679 com circulação no dia 31 de maio de 2022, para o 1º período de 17/06/2022 a 01/07/2022 e o 2º período para outro momento oportuno, tanto para a servidora quanto para a gestão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0602-0009-1040

**PORTARIA ( P ) Nº 126/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0076/2022 COPLAN – SEINF de 01 de junho de 2022 e DESPACHO GAB – SEINF de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora **LINA PEREIRA BOTELHO** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista para substituir a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** – Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/COPLAN/SEINF, código: CDS-3, no período de 17/06/2022 a 01/07/2022, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0602-0009-1025

**PORTARIA ( P ) Nº 127/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0077/2022 COPLAN - SEINF, de 02 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, emitida pela Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/COPLAN, constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0077/2022 COPLAN - SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o usufruto de férias da servidora **LINA**

**PEREIRA BOTELHO**, matrícula nº 0107032-0-01, cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, concedido para os períodos de 15/06/2022 a 29/06/2022 (1º período) e 15/09/2022 a 29/09/2022 (2º período), pela Portaria nº 021/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.599 com circulação no dia 02 de fevereiro de 2022, para um único período de 30 dias, de 15/09/2022 a 15/10/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0602-0009-1086

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº149/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 26/2022 - NSAN/CPS/ SIMS e processo 146/2022 - GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Serra do Navio no período de 06 a 07 de junho de 2022, com o objetivo de acompanhar a execução da feira do Programa Alimenta Brasil – PAB.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 01 de junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0602-0009-1002

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### ERRATA DO EDITAL Nº001/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº

Errata do Edital de Chamamento Público de Nº 001/2022

– SETE publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 7.675 em data de 25 maio de 2022.

#### ONDE SE LÉ:

#### 2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 serão disponibilizadas para este edital 07 (sete) vagas para artesãos individuais.

2.2 serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

a) 01.03.02 ARGILA: 02 (duas) vagas;

b) 01.02.06 MADEIRA: 02 (duas) vagas;

c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 02 (duas) vagas; e

d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 01 (uma) vaga.

2.3 será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

a. 01.03.02 ARGILA: 1.500 kg por artesão, totalizando 3.000 kg.

b. 01.02.06 MADEIRA: 2.500 kg por artesão, totalizando 5.000 kg.

c. 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 500 kg por artesão, totalizando 1.000 kg; e

d. 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 1.000 kg por artesão, totalizando 1.000 kg.

#### LEIA-SE:

#### 2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 serão disponibilizadas para este edital 10 (dez) vagas para artesãos individuais.

2.2 serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

a) 01.03.02 ARGILA: 03 (três) vagas;

b) 01.02.06 MADEIRA: 02 (duas) vagas;

c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 03 (três) vagas; e

d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 02 (duas) vaga.

2.3 será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

a. 01.03.02 ARGILA: 1.500 kg por artesão, totalizando 3.000 kg.

b. 01.02.06 MADEIRA: 2.500 kg por artesão, totalizando 5.000 kg.

c. 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 500 kg por artesão, totalizando 1.000 kg; e

d. 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 1.000 kg por artesão, totalizando 1.000 kg.

#### ONDE SE LÉ:

**Art. 1º.** DESIGNAR os integrantes da Comissão Especial de Seleção - CES para avaliar os artesãos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SETE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade	Função
	Coordenação estadual de artesanato do amapá CEA/AP	Presidente
	Gerencia do Núcleo de artesanato e produção familiar – NAPF/SETE	Membro
	Ex- coordenador da coordenação Estadual de artesanato do estado do amapá	Membro
	Representante do segmento do artesanato	Membro

**LEIA-SE:**

Nome	Representatividade	Função
	Coordenação estadual de artesanato do amapá CEA/AP	Presidente
	Gerencia do Núcleo de artesanato e produção familiar – NAPF/SETE	Membro
	Representante do segmento do artesanato	Membro

**ONDE SE LÊ:**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME],  
 \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
 \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO],  
 portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME],  
 \_\_\_\_\_

[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e

Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

- AP, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

**LEIA-SE:**

REVOGA-SE

HASH: 2022-0602-0009-0983

**PORTARIA DE Nº 037/2022 - SETE**

Designa Comissão Especial de Seleção - CES para avaliação dos artesãos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SETE.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando suas atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo 2º, X, c/c o Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SETE, que dispõe sobre o processo de seleção de artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do amapá na 22ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os integrantes da Comissão Especial de Seleção - CES para avaliar os artesãos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SETE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade	Função
Kleumici da Silva Guedes	Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá – GEA/AP	Presidente
Sebastião Corrêa Neto	Gerência do Núcleo do Artesanato e Produção Familiar – NAPF/CE/SETE	Membro
Maria Pinho Gemaque	Representante do segmento do artesanato	Membro

**Art. 2º.** Esta comissão não terá natureza remuneratória e entrará em vigor na data de sua publicação:

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de junho de 2022.

Luiz Carlos Araújo da Silva

Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 janeiro de 2022

HASH: 2022-0602-0009-1011

#### **PORTARIA Nº. 038/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, os Servidores: **João Clesio de Souza da Silva**- Assistente Administrativo e **José Raimundo dos Santos Silva** – Agente Administrativo, para viajar da Sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Itauba, Cutias e Pedra Branca/ AP, com intuito de realizar uma Visita Técnica para tratar de assuntos relacionados a cursos e oficinas para empreendedores e artesões no período de 13 a 17 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 040/2022

HASH: 2022-0602-0009-1093

#### **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-SETE**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2018-SETE com a prestação de serviços de agenciamento para reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades da SETE.

CONTRATADA: **MONEY TURISMO EIRELI– EPP**

CNPJ: 37.979.739/0001-05

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

CNPJ: 00.394.577/0001-25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, § 1º e 37 “Caput”, da CF; no art. 42 “Caput” da Const. do Amapá; LC nº 101/2000 e Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Dec. nº 1994/2004; Dec. nº. 1997/2004; PE nº. 001/2017-CEL/FAPEAP, regido pela Lei nº 8.666/93; Dec. nº. 3555/2000; Art. 3º, inc. II do Dec. Estadual nº. 3182/2016; LC Est. 044/2007; Ata de SRP nº 001/2017-FAPEAP, Parecer Jurídico nº 300/2021-PLCC-PGE/AP e demais disposições legais aplicáveis.

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 21/06/2023

DOS VALORES: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL pela Contratada.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0602-0009-1035

#### **Secretaria de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 0406/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0013/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Inaldo Costa Pastana**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias, para exercer a função de Encarregado pela Proteção dos Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0602-0009-1079

**PORTARIA Nº 0407/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Allana Carolyne de Figueiredo Tavares, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0602-0009-1037

**PORTARIA Nº 0408/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0022/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria de Fátima Lopes Fernandes** (Assessor Técnico) e **Weliton Barreto Lima** (Auxiliar Administrativo), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Cutias do Araguari e Itaubal do Píririm-AP,

no período de 13 a 16 de junho de 2022, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria referente à implantação, qualificação e acompanhamento técnico das Ouvidorias nos referidos Municípios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0602-0009-1081

**PORTARIA Nº 0409/2022-SESA**

Altera a Portaria nº 0308/2021-SESA, que instituiu a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1872.0018/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 0308/2021-SESA, de 19 de maio de 2021, que instituiu a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde, conforme segue:

- Excluir como membros os servidores Adlan Bismark Reis da Silva (Ação 2697) e Alan Bruno Aurélio Carneiro (Ação 2698).

- Incluir como membros os seguintes servidores:

AÇÃO	GERENTE
2616 - Procedimentos Laboratoriais e Vigilância em Saúde	Kelly Cristiane Araújo Freire
2620 - Vigilância em Saúde do Trabalhador com Efetividade	Débora Kriscia Penna Batista Américo
2651 - Vigilância Epidemiológica	Ana Cristina Monteiro dos Santos
2697 - Manutenção do Serviço Administrativo FES/SVS	Railene Nonato Neila Kedina Lopes Biá
2653 - Vigilância Sanitária	Roberto Carlos Mendonça Malcher
2711 - Contratualização das OSS para Operacionalizar as Unidades de Saúde	Dhovana Nascimento Araújo Janayna Almeida da Silva
2698 - Manutenção do Serviço Administrativo CREAP/FES	Hallyde Silva Negrão Tainá da Silva e Silva
2696 - Promover Saúde, Bem Estar e Qualidade de Vida	Rafaela Dias Cassimiro

2143 - Assistência Especializada à Saúde Indígena	Andreia Costa Pacheco Denielson Silva Pastana
2658 - Manutenção do Serviço Administrativo FES/SESA	Tiago dos Santos Serrão Joilza Oliveira Amoras

**Art. 2º** Os demais membros e artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 2 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0602-0009-1076

### **RESOLUÇÃO N.º 021/22– CIB/AP**

Macapá, 20 de maio de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 20 de maio de 2022, e;

Considerando a Lei nº 8080/90, de 19/09/90, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Território Nacional;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 9 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.728 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador RENAST.

Considerando a Resolução nº 603, do Conselho Nacional de Saúde, de 08 de novembro de 2018.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em Art.14, § 3º, inciso I e Art. 29 e 30 do Anexo X.

Considerando o Ofício nº 530/2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Macapá, que solicita a Implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Município de Macapá.

Considerando o Parecer nº 01/2022, do Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Estado do Amapá.

### **Resolve:**

Aprovar a Habilitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST do Município de Macapá.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0602-0009-1009

### **RESOLUÇÃO N.º 022/22– CIB/AP**

Macapá, 20 de maio de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 20 de maio de 2022, e;

Considerando a Portaria MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Resolução de Consolidação da CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Planejamento Regional Integrado deve ser coordenado pela gestão estadual do SUS, em articulação com os municípios e determina a forma de Organização do Sistema de Saúde no território, a partir de um conjunto de Diretrizes, Objetivos e Metas, define as Ações e Serviços de Saúde destinados à garantia do acesso e da resolubilidade da atenção à saúde da população no espaço macrorregional, onde a Rede de Atenção à Saúde se completa;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde no Amapá formado pelas

seguintes representações:

Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA

Coordenadoria de Planejamento /REDES/SESA

Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS

Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde – CPAS/SESA

Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

Ministério da Saúde - MS

Conselho Estadual de Saúde – CES (Representante do Usuário)

Hospital do Amor (Prestador de serviço)

Coordenadoria de Gestão de Unidades Descentralizadas

Escola de Saúde Pública

Parágrafo Único: Em caso de mudança no representante, a alteração deverá ser feita através de portaria, emitida pelo gabinete da SESA.

**Art. 2º** - O Comitê Executivo de Governança da RAS terá natureza técnica e estará vinculado à CIB, com as seguintes atribuições:

Acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS;

Fornecer informações e subsídios para a tomada de decisão na macrorregião, bem como contribuir para a efetivação dos acordos pactuados na CIB E CIR;

Monitorar os objetivos e metas da RAS que deverão ser cumpridas em curto, médio e longo prazo;

Monitorar os indicadores estabelecidos no painel de bordo na macrorregião;

Propor novos arranjos, fluxos e organização da RAS, bem como articular e integrar todos os projetos;

Fiscalizar e monitorar o papel e funcionamento das redes nas três regiões de saúde;

Articular e integrar os projetos do Ministério da Saúde – MS e CONASS, visando o fortalecimento das RAS com foco no planejamento, financiamento e gestão;

Recomendar capacitações para os profissionais de saúde que atuam na RAS;

Formular as diretrizes assistenciais, considerando as desigualdades e diversidades macrorregional, para a efetivação de um modelo de atenção à saúde;

Contribuir para a definição da incorporação tecnológica, dialogando com todo o processo de judicialização do SUS;

Contribuir para a criação de diretrizes para a formação em saúde, fomentando a formação dos profissionais com perfil voltado às necessidades do SUS no território macrorregional;

A Secretaria de Estado da Saúde fornecerá os meios necessários para o desenvolvimento das atividades do Comitê de Governança da RAS;

Tornar toda a produção do projeto, ao longo do convênio, de forma acessível e de conhecimento da sociedade local e científica, por meio dos órgãos de comunicação oficial do Estado;

**Art. 3º** - O Comitê Executivo de Governança da RAS deverá ser revisto pela CIB, a cada 12 meses, ou quando necessário, com o objetivo de avaliar a representação do Ministério da Saúde, COSEMS e SESA.

**Art. 4º** - Fica revogada a Resolução nº 027/21 - CIB/AP, de 11 de junho de 2021.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0602-0009-1038

#### **RESOLUÇÃO N.º 023/22– CIB/AP**

Macapá, 20 de maio de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 20 de maio de 2022, e;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação n 3, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Resolução CIT nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para o processo de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Considerando a Resolução CIT nº 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde.

Considerando a Resolução de Consolidação da CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 017/22 – CIB/AP que institui o Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado – GCE/PRI, responsável pela condução do

Processo Político e Institucional no Estado do Amapá.  
Considerando a Resolução nº 018/22 – CIB/AP que institui o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, para coordenar e acompanhar o Planejamento Regional Integrado – PRI, no Estado do Amapá.

Considerando a Resolução nº 022/21 – CIB/AP que institui o Comitê Executivo de Governança das Redes de Atenção à Saúde (CEGRAS).

Considerando a Resolução nº 019/22 – CIB/AP que institui o Regimento Interno Comitê Executivo de Governança das Redes de Atenção à Saúde (CEGRAS).

#### Resolve:

Aprovar o Cronograma de Reuniões do Grupo Condutor Estadual - GCE, Grupo Técnico de Trabalho - GTT e Comitê Executivo de Governança de Redes da Atenção à Saúde – CEGRAS, para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Amapá.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES GCE, GTT E CEGRAS		
GRUPO CONDUTOR ESTADUAL-GCE		
GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO-GTT		
COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE- CEGRAS		
-	20/01/2022	-
-	16/02/2022	-
-	16/03/2022	-
26/04/2022	20/04/2022	-
-	18/05/2022	-
-	15/06/2022	-
-	20/07/2022	-
26/08/2022	17/08/2022	30/08/2022
-	21/09/2022	27/09/2022
-	19/10/2022	25/10/2022
-	16/11/2022	29/11/2022
07/12/2022	06/12/2022	-

\*Reuniões do GTT/PRI programada para ocorrer todas as terças-feiras do mês.

\*Reuniões do CEGRAS programadas para ocorrer toda última terça-feira de cada mês, a partir do 2º semestre, em virtude da validação da análise da situação de saúde (ASIS) da macrorregião de saúde e definição das prioridades sanitárias.

HASH: 2022-0602-0009-1018

#### RESOLUÇÃO N.º 024/22– CIB/AP

Macapá, 20 de maio de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento

Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 20 de maio de 2022, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Considerando a Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

#### Resolve:

Aprovar o Projeto Básico de Implantação do Ambulatório "BARISUS", da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, para realizar o acompanhamento dos pacientes acometidos pela obesidade com acompanhamento ambulatorial e cirúrgico.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0602-0009-1041

#### RESOLUÇÃO N.º 025/22– CIB/AP

Macapá, 01 de junho de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Amapá;

Considerando que a maioria dos Municípios do Estado estão com pouca demanda para utilização deste imunobiológico;

**Resolve:**

**Art 1º.** Aprovar Ad-referendum a administração da segunda dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em Profissionais de Saúde e no Público em Geral com 50 anos a mais, com intervalo de 4 meses após a primeira dose de reforço;

Parágrafo Único: A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma RNA mensageiro (Pfizer/BioNTech) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor (Janssen ou Astrazeneca).

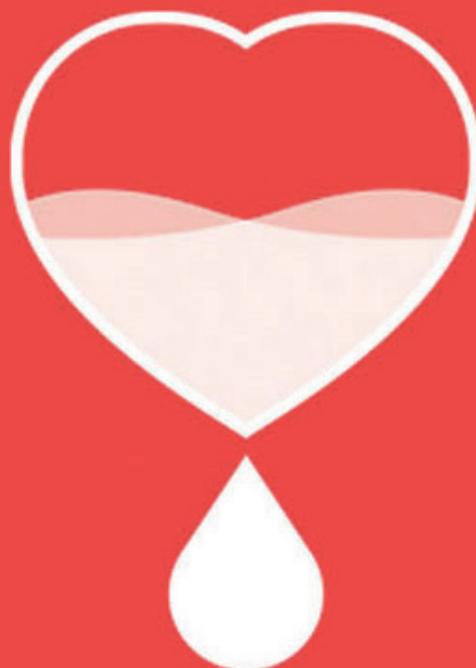
**Art 2º.** Cada município terá a liberdade para traçar as estratégias que melhor se adequarem à sua realidade, obedecendo os critérios de prioridades caso não disponham de doses suficientes.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0602-0009-1046

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

## PROJETO BARISUS

SESA  
SECRETARIA DA  
SAÚDEAMAPÁ  
GOVERNO DO ESTADOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PROJETO BARISUS

**1. RESPONSÁVEL**

Nome: José Everton Gomes da Silva

Telefone: (96) 99130.4454

E-mail: [everton\\_ap20@hotmail.com](mailto:everton_ap20@hotmail.com)

Função: Secretário Adjunto de Saúde

**2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera a obesidade como uma epidemia mundial condicionada principalmente pelo perfil alimentar e de atividade física. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa Nacional de Saúde (2019), aponta que no Brasil, a proporção de obesos na população com 20 anos ou mais de idade, mais que dobrou no país entre 2003 e 2019, passando de 12,2% para 26,8%. Nesse período, a obesidade feminina subiu de 14,5% para 30,2%, enquanto a obesidade masculina passou de 9,6% para 22,8%. Outro dado mostra que, em 2019, uma em cada quatro pessoas de 18 anos ou mais anos de idade estava obesa, o equivalente a 41 milhões de pessoas.

Diante dos dados epidemiológicos apresentados, observamos que a obesidade é um problema de saúde pública, uma vez que acarreta inúmeros prejuízos à saúde e riscos aumentados para morte prematura e acometimento de doenças graves. Em face do exposto, é necessária intervenção estratégica tendo em vista a organização de ações de prevenção e tratamento da obesidade no âmbito do SUS.

Neste contexto, o BARISUS é um projeto que consiste na implantação de um ambulatório que irá acompanhar os pacientes acometidos pela obesidade, que requerem realização de cirurgias bariátricas e outras terapêuticas com o objetivo de desenvolver melhores padrões de alimentação e atividades físicas.

A proposta é promover atendimento integral aos pacientes obesos com assistência multiprofissional e identificando os casos que requerem cirurgias especializadas, bem como a realização do acompanhamento sistematizado nos períodos pré e pós-operatório. Insta mencionar que os procedimentos cirúrgicos serão realizados por hospital particular por meio de contrato.

**3. OBJETIVOS****Objetivo Geral:**

- Implantar o ambulatório “BARISUS” para realizar o acompanhamento e tratamento dos pacientes acometidos pela obesidade;

**Objetivos específicos:**

- Ofertar atendimento multiprofissional (terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, nutricionista, educador físico, fisioterapeuta, fonoaudióloga) aos pacientes que se encontram em estado de obesidade;
- Ofertar consultas médicas (clínico geral, cardiologista, pneumologista, endocrinologista, anesthesiologista, cirurgião, gastroenterologista);
- Ofertar atendimento de enfermagem;

- Realizar acompanhamento pré e pós-operatório dos pacientes que realizarão cirurgia bariátrica;
- Realizar exames laboratoriais (Hemograma, Ureia, creatinina, Glicemia, HbA1c, TGO, TGP, FA, Gama GT, TSH, T4 livre, Ferro, Ferritina, Zinco, Magnésio, Ácido úrico, ácido fólico, Vitamina B12, Hidroxi D25, Colesterol Total e frações, Triglicérides, Coagulograma, Sorologia para hematite B e C, HIV, Beta HCG (para mulheres), Urina I e Urocultura, Proteínas totais e frações, Bilirrubinas totais e frações, entre outros que se fizerem necessário);
- Realizar exames pré-operatórios (EDA – Endoscopia Digestiva Alta com pesquisa de H. pylori, USG – Ultrassonografia de abdome total, Ecocardiograma com Doppler colorido, RX Tórax PA e perfil, Prova de função pulmonar com teste broncodilatador, Eletrocardiograma, Doppler arterial e venoso de membros inferiores, entre outros que se fizerem necessário);

#### 4. BASE NORMATIVA

##### **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN, 1999)**

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), aprovada no ano de 1999, integra os esforços do Estado Brasileiro que, por meio de um conjunto de políticas públicas, propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação, além de definir diretrizes para organizar as ações de prevenção e tratamento da obesidade no âmbito do SUS, sendo revisada em 2011, abordando a temática de forma mais contundente, por meio da Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011.

##### **O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN, 2006)**

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído em 2006 pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006). Desde a sua criação, avanços legais e institucionais têm garantido a sua construção como estrutura responsável pela implementação e gestão participativa da PNAN nos âmbitos Federal, estadual e municipal. São ações que vão desde o apoio a produção até a comercialização, a distribuição e a promoção do consumo de alimentos adequados e saudáveis como forma de garantir a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição e/ou de desperdício de alimentos. Esta construção se dá de forma paulatina, num trabalho contínuo de dedicação, articulação e priorização política dos setores envolvidos. Integram o SISAN o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), as Conferências Nacionais e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

##### **O Ministério da Saúde estabeleceu a linha de cuidado para obesidade como parte da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, por meio das Portarias nº 424 e nº 425, ambas publicadas em 19 de março de 2013.**

Portaria nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013 redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. As ações e serviços de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade observarão as seguintes diretrizes, entre outras:

IX - garantia da oferta de apoio diagnóstico e terapêutico adequado para tratamento do sobrepeso e da obesidade, com efetivação de um modelo centrado no usuário, baseado nas suas necessidades de saúde, respeitando as diversidades étnico-raciais, culturais, sociais e religiosas;

X - garantia da oferta de práticas integrativas e complementares para promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento das pessoas com sobrepeso e obesidade.

E no que diz respeito ao Componente Atenção Especializada, esta norma aponta as seguintes atribuições:

##### **a) Subcomponente Ambulatorial Especializado:**

1. prestar apoio matricial às equipes de Atenção Básica, presencialmente ou por meio dos Núcleos do Telessaúde;
2. prestar assistência ambulatorial especializada multiprofissional aos indivíduos adultos com IMC <sup>3</sup> 30 kg/m<sup>2</sup> com comorbidades, e aos indivíduos com IMC <sup>3</sup> 40 kg/m<sup>2</sup>, quando esgotadas as

possibilidades terapêuticas na Atenção Básica, de acordo com as demandas encaminhadas através da regulação;

3. diagnosticar os casos com indicação para procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade e encaminhar a demanda através da regulação;
4. prestar assistência terapêutica multiprofissional pré-operatória aos usuários com indicação de realização de procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade;
5. prestar assistência terapêutica multiprofissional aos usuários que realizaram procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade após o período de acompanhamento pós-operatório realizado na Atenção Especializada Hospitalar;
6. organizar o retorno dos usuários à assistência na Atenção Básica de acordo com as diretrizes estabelecidas localmente; e
7. realizar contrarreferência em casos de alta para os serviços de atenção básica, bem como comunicar periodicamente os municípios e as equipes de saúde acerca dos usuários que estão em acompanhamento; e

**b) Subcomponente Hospitalar:**

1. realizar avaliação dos casos indicados pela Atenção Especializada Ambulatorial e/ ou Regulação para procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade, de acordo com o estabelecido nas diretrizes clínicas gerais, dispostas no Anexo I e protocolos locais de encaminhamentos e regulação;
2. organizar o acesso à cirurgia, considerando e priorizando os indivíduos que apresentam outras comorbidades associadas à obesidade e/ou maior risco à saúde;
3. realizar tratamento cirúrgico da obesidade de acordo com o estabelecido nas diretrizes clínicas gerais dispostas no Anexo I e normas de credenciamento e habilitação definidas pelo Ministério da Saúde em atos normativos específicos;
4. realizar cirurgia plástica reparadora para indivíduos submetidos ao tratamento cirúrgico da obesidade, conforme critérios dispostos em atos normativos específicos do Ministério da Saúde;
5. garantir assistência terapêutica multiprofissional pós-operatória aos usuários que realizaram procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade;
6. organizar o retorno dos usuários que realizaram procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade à assistência terapêutica multiprofissional na Atenção Especializada Ambulatorial e/ou na Atenção Básica, de acordo com as diretrizes clínicas gerais estabelecidas no Anexo I; e
7. realizar contrarreferência em casos de alta para os serviços de atenção básica e/ ou atenção ambulatorial especializada, bem como comunicar periodicamente aos Municípios e às equipes de saúde acerca dos usuários que estão em acompanhamento;

A Portaria nº 425 de 19 de março de 2013 estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade; definindo o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade como o estabelecimento que ofereça assistência diagnóstica e terapêutica especializada, condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao atendimento aos indivíduos com obesidade.

Aponta ainda os indivíduos com indicação para o tratamento cirúrgico da obesidade, quais sejam aqueles com obesidade grau III e obesidade grau II com comorbidades, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013, da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade na Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas.

## 5. PROPOSTA DA CRIAÇÃO DO AMBULATÓRIO - BARISUS

Tendo em vista os preceitos da Portaria do Ministério da Saúde nº 424 e nº 425, ambas publicadas em 19 de março de 2013, o BARISUS é um projeto que consiste na implantação de um ambulatório que irá acompanhar os pacientes obesos, oferecendo assistência diagnóstica e terapêutica especializada, com o objetivo de desenvolver melhores padrões alimentares, mudanças no estilo de vida e assistência integral no pré e pós-operatório das cirurgias bariátricas.

O ambulatório BARISUS deverá ser instituído por meio de decreto governamental e vinculado ao Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, com gerencia administrativa própria sem ônus para o Estado. Funcionará nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, em imóvel alugado pela SESA, localizado provisoriamente no endereço Av. Pedro Baião, nº 1576, bairro Centro, Macapá/AP.

A equipe multiprofissional que comporá o quadro de pessoal do BARISUS deverá ser lotada no referido ambulatório e, em situações excepcionais, haverá lançamento de escala de plantão.

O ambulatório BARISUS tem previsão de iniciar suas atividades na segunda quinzena do mês de junho do corrente ano, funcionando na modalidade de busca ativa da demanda reprimida e acolhimento de demanda espontânea, conforme fluxo a ser definido. Para estruturação do ambulatório será necessário materiais de escritório e outros, os quais serão expostos no item 09.

Serão ofertados os seguintes serviços:

- Consultas médicas (clínico geral, cardiologista, pneumologista, endocrinologista, anesthesiologista, cirurgião, gastroenterologista);
- Atendimento de enfermagem;
- Atendimento/acompanhamento da equipe multiprofissional (terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, nutricionista, educador físico, fisioterapeuta, fonoaudióloga);
- Oferta de exames laboratoriais e de imagem a serem realizados no HCAL;

#### **6. EQUIPE MULTIPROFISISONAL**

Para o adequado funcionamento do BARISUS é necessário dispor de equipe multiprofissional para o atendimento e acompanhamento dos pacientes obesos, conforme passamos a expor:

- Médico clínico geral;
- Médico cardiologista;
- Médico pneumologista;
- Médico endocrinologista;
- Médico anesthesiologista;
- Médico cirurgião geral – especialista em bariátrica;
- Médico gastroenterologista;
- Enfermeiro;
- Técnico de Enfermagem;
- Terapeuta ocupacional;
- Psicólogo;
- Assistente Social;
- Nutricionista;
- Educador Físico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;

#### **7. PROPOSTA DE FLUXO E PROCESSO DE TRABALHO**

Os serviços disponibilizados pelo BARISUS serão regulados por meio do CAE (Centro Especializado Ambulatorial) do HCAL, os pacientes deverão realizar agendamento neste centro, e o atendimento ocorrerá no BARISUS.

O BARISUS irá ofertar consultas e atendimentos com a equipe multiprofissional visando o tratamento adequado, envolvendo diversas facetas, tais como, a orientação dietética, a programação de atividade física, o uso de fármacos antiobesidade, a indicação de cirurgia bariátrica e acompanhamento pré e pós-cirúrgico.

#### **8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

O projeto BARISUS visa atender a demanda reprimida de pacientes acometidos pela obesidade no âmbito do Estado do Amapá e proporcionar uma assistência segura e de qualidade a estes usuários. Estima-se que o projeto atenderá em média de 15 a 30 pacientes por dia, entre as consultas com a equipe

multiprofissional.

## 9. LOGÍSTICA

Para estruturação do ambulatório BARISUS será necessário dispor dos seguintes ambientes:

- 01 Recepção
- 01 Sala administrativa
- 01 Sala de Triagem
- 04 Consultórios

Para tanto será necessário os seguintes materiais:

- 07 mesas com gavetas
- 12 cadeiras para escritório
- 10 cadeiras para escritório para obeso (250kg)
- 02 cadeiras de rodas para obesos (300kg)
- 02 macas para obeso
- 05 bancos de três lugares (250 kg)
- 02 balanças (300kg)
- 04 fitas métricas (4m)
- 01 armário tipo arquivo
- 03 armários com duas portas
- 07 centrais de ar (para climatização dos ambientes)
- 02 computadores completos
- 02 impressoras multifuncionais
- 02 estabilizadores
- 50 pastas suspensas – prontuários de pacientes
- 15 pastas registradoras A a Z
- 02 negatoscópio de parede
- 03 estetoscópios
- 03 esfigmomanômetros
- 200 bocais para espirometria descartável 65mmx30mm
- 05 *powerbreathe classic* – treinador muscular inspiratório médio
- 01 *powerbreath k5*

Pelo exposto, submeto o referido projeto para vossa análise, apreciação e autorização.

Macapá, 19 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Everton  
Secretário Adjunto de Atenção a Saúde  
Decreto Estadual nº 4259/2021/SESA/GEA

**Secretaria de Meio Ambiente****DEC 102/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0190/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **JOSIELE DA SILVA CARDOSO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20559 Série-A, lavrado em desfavor de **JOSIELE DA SILVA CARDOSO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico/IMAP nº 397/2017 (fls. 27-30), bem como Decisão expedida pelo então Diretor - Presidente, constante à fl. 32 dos autos eletrônicos, cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 54 da Lei Complementar 0005/94, infração de natureza gravíssima, conforme o art. 16, inciso II do Decreto Estadual nº 3009/98, penalidade: art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

**RESOLVO:**

a) **CONVALIDAR** a decisão administrativa supramencionada, que, ao fim, determina a manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) com fundamento nos termos do art.28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0602-0009-1085

**DECISÃO N. 038/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0151/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **NELSON GUEDES ALVES**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012501 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **NELSON GUEDES ALVES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 33 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP, Bertholdo Dewes Neto, a qual diminuiu o valor da multa aplicada ao atuado(a) para R\$ 1.251, 00;

Considerando que não houve recurso da Decisão Administrativa emanada pelo Diretor-Presidente do extinto IMAP;

Considerando que não há nos autos qualquer publicação da Decisão Administrativa no diário oficial;

Considerando dessa forma, diante das condições acima aduzidas, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/1998;

**RESOLVO:**

**CONVALIDAR** a decisão administrativa supramencionada, que determinou a manutenção do valor da multa aplicada ao atuado(a) em R\$ 1.251,00 (Mil duzentos e cinquenta e um reais), na forma dos art's. 18 e 28, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Amapá.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0602-0009-1030

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 40/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar a senhora **EDINALVA SOUSA CORREIA** para tomar conhecimento da notificação para apresentar as alegações finais, referente ao Processo nº. 0037.0098.1975.0006/2020/GAB - SEMA, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta.

(Assinado Eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0602-0009-1077

### **PORTARIA Nº 100 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0189/2022 CLCA - SEMA, de 27 de maio de 2022

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria prévia em 3 processos de Plano de Manejo cadastrados no SINAFLO, Processos nº 4001.024/2018, nº 4000.145/2019 e nº 320000034/2020, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho

PERÍODO: 27 a 30/06/2022

**BRUNO COSTA DO ROSÁRIO** - Analista de Meio Ambiente

**DAYANE NATHALIA BARBOSA PASTANA** - Analista de

Meio Ambiente

**ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado eletronicamente)  
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0602-0009-1080

### **Secretaria de Cultura**

#### **PORTARIA Nº 118/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0886/2022 ACA-SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/ CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento “ESCOLHA DA CORTE JUNINA E O PRÉ-FORROZÃO DO 13º ARRAIÁ NO MEIO DO MUNDO”, na Quadra Poliesportiva Adamor Picanço, no período de 02 à 05 de junho de 2022”, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 02 de junho de 2022.  
**CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA**  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0602-0009-1051

#### **PORTARIA Nº 119/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0868/2022 ACA - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "POSSE DA NOVA DIRETORIA E CORPO DE CONSELHEIROS DO CRMV-AP", na Sede do CRMV, no dia 30 de maio de 2022, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 02 de junho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0602-0009-1028

### **PORTARIA Nº 120/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2361.0726/2022 ACA - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR o servidor **SÁVIO NUNES BORDALO**, Gerente de Articulação Institucional/GGAI, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento "MARACÁ CASTANHA FEST CULTURA", na Praça da Comunidade Vila Maracá, BR 156, Macapá Jari, Km 136, no período de 10 a 11 de junho de 2022", no município de Mazagão-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 02 de junho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0602-0009-1044

## **Secretaria de Planejamento**

### **RATIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações. Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Antônia Nascimento Da Silva Secretária/SEPLAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL/SEPLAN OBJETO: Contratação – Solução Tecnológica Unificada de Planejamento, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil.

ADJUDICADA: Logus Sistemas De Gestão Pública Ltda.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações.

PROCESSO Nº: 0011.0586.0531.0001/2022 - GABINETE /SEPLAN

RECURSO: Ação 2300 – Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 101 - Recursos de Transferências da União.

VALOR GLOBAL: **R\$ 19.317.170,00 (dezenove milhões trezentos e dezessete mil e cento e setenta reais).**

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, caput da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a formalização de Contrato, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN e a empresa **LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 60 meses, que tem o valor Global de R\$ 19.317.170,00 (dezenove milhões trezentos e dezessete mil e cento e setenta reais).

Justifica-se a contratação objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, solução tecnológica unificada de Gestão de Planejamento, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil - SIPLAG. Estes serviços são de fundamental importância para a continuidade do funcionamento da máquina pública estadual, já utiliza o Sistema, bem como, fez o treinamento de servidores públicos para executá-lo, razão pela qual este é o sistema que mais se adéqua a necessidade da Administração.

A escolha da Empresa se deu em virtude de sua especificidade do serviço, atua com exclusividade no mercado, por esta ser a detentora do conhecimento intelectual da ferramenta, com certidão de exclusividade de manutenção neste sistema, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, como preconiza o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Quanto ao aspecto jurídico, a proposição em apreço,

encontra amparo legal, conforme consagra o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Ressaltando que a contratada possui notória especialização e elevado conceito no campo de sua especialidade, de matéria singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, situação em que não há que se falar em competição para escolha do fornecedor, uma vez que a própria situação fática a desautoriza.

**Art.25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Nesse diapasão, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da sua proposta está compatível com o praticado no mercado e o objeto pretendido, conforme art. 26, parágrafo único, inciso III, do referido estatuto licitatório, além da existência de recursos orçamentários que garantam as obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, bem como a caracterização da notória especialização, o que configura inviabilidade de competição.

Pelo exposto, demonstrado a hipótese incidente deste ato administrativo, encaminhamos a presente Inexigibilidade para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supramencionado.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2022  
Atenciosamente,  
Adilton Gomes Araújo  
Presidente da CPL/SEPLAN  
Decreto nº 3386/2020-GEA

HASH: 2022-0602-0009-1069

#### **PORTARIA Nº 031/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento das diárias do servidor **Jacy da Silva Almeida**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Calçoene-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de Pesquisa de Aqüicultura, no período de 16 a 18 de maio de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1042

#### **PORTARIA Nº 032/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento das diárias do servidor **Jacy da Silva Almeida**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de Pesquisa de Patrimônio Cultural, no período de 20 a 23 de maio de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1063

#### **PORTARIA Nº 033/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento do servidor Amadeu **Moraes Souza Junior**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução em Pesquisa de Crustáceos, no período de 12 a 19 de maio de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1019

#### PORTARIA Nº 034/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento do servidor **Amadeu Moraes Souza Junior**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução em Pesquisa de Aqüicultura, no período de 24 a 25 de maio de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1064

#### PORTARIA Nº 035/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Fortunato Macedo Trindade**, Responsável Por Atividade Nível III – Material e Patrimônio, para atuar como fiscal do Contrato 002/2022-SEPLAN e a **Empresa Wilson e Rocha Refrigeração LTDA**, que tem como objeto a Prestação de serviços de Instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de estado do Planejamento, com vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1020

#### PORTARIA Nº 036/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **Andressa Ribeiro Carneiro**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasse Federal/CMRE/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, que participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Convênios - SiACONV, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1021

#### PORTARIA Nº 037/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### RESOLVE:

Homologar o pagamento das diárias em favor dos servidores **José Adeilton Barbosa Leite**, Gerente de Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, Código FGS-2 e **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, Coordenador Técnico de Regulação, lotados na Agência Reguladora de Serviços públicos do Amapá – ARSAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande-AP, com o objetivo de executar Visita Técnica nas instalações de água e esgotamento Sanitário, em atendimento ao Ítem 9.3.1, do Contrato de Concessão nº 001/2021, no período de 11 a 13 de abril de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1045

#### PORTARIA Nº 038/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

**RESOLVE:**

Homologar o pagamento das diárias em favor do servidor **Sebastião do Espírito Santos Gomes**, Motorista, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá – ARSAP, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Maracá, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos **José Anel Guevara Torres**, **Marcos Antônio Costa Rodrigues** e **Paulo Roberto Távora de Mendonça**, que realizaram as fiscalizações nas unidades de abastecimento de água e elevatórias de esgotamento sanitário em atendimento ao Ítem 9.3.1, do Contrato de Concessão nº 001/2021, no período de 11 a 15 de abril de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1047

**PORTARIA Nº 039/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

**RESOLVE:**

Homologar o pagamento das diárias em favor do servidor **Sebastião do Espírito Santos Gomes**, Motorista, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá – ARSAP, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Maracá, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos **José Anel Guevara Torres**, **Marcos Antônio Costa Rodrigues** e **Paulo Roberto Távora de Mendonça**, que realizaram as fiscalizações nas unidades de abastecimento de água e elevatórias de esgotamento sanitário em atendimento ao Ítem 9.3.1, do Contrato de Concessão nº 001/2021, no período de 11 a 15 de abril de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1065

**PORTARIA Nº 040/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Sileno Silva dos Santos** – SEPLAN, **Kátia da Silva Loureiro** - SEPLAN e **Rosa de Almeida Guterres** – SEFAZ, para atuarem como fiscais, com observância da legislação vigente, referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN e a Empresa **LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Contrato nº 001/2022 – SEPLAN, que tem como objeto a prestação de serviços de Instalação, implantação, integração, migração de dados, configuração, parametrização, treinamento e cessão de Licença de Uso de uma solução Tecnológica Unificada de Gestão de Planejamento, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, que atenta às necessidades e especificidades do Governo do Estado do Amapá, com data de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, limitado a **60 (sessenta) meses**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 24 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1022

**PORTARIA Nº 041/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, para compor a Comissão Permanente de Licitações/CPL/SEPLAN, a qual será responsável pela elaboração e realização de processos licitatórios desta Secretaria.

- **Adilton Gomes Araújo** – Presidente

- **Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro** – Membro Titular

- **Gabriel Moreira Merícias** – Membro Titular.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1023

#### **PORTARIA Nº 042/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Homologar o pagamento das diárias do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**/Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de PA Pancada do Camaipi e PA Matão do Piaçacá, no dia 17 de maio de 2022, no município de Mazagão-AP e localidades de PA Munguba e PA Manoel Jacinto, no município de Porto Grande-AP, nos dias 18 e 19 de maio de 2022, respectivamente, com o objetivo de conduzir a equipe da Secretaria de Planejamento em viagem da Agência BNDES-PDRI-PROINVESTE.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1048

#### **PORTARIA Nº 043/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Homologar o pagamento de Diárias em favor dos servidores **José Anel Guevara**, **Marcos Antônio Costa Rodrigues** e **Paulo Roberto Távora de Mendonça**, Diretor Técnico Operacional, lotados na ARSAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Maracá localizada no município de Laranjal do Jarí e ao município de Vitória do Jarí-AP, com o objetivo de executar visita técnica nas instalações de água e esgotamento sanitário, em atendimento ao item 9.3.1 do Contrato de Concessão nº 001/2021, no período de 11 a 15.04.2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1061

#### **PORTARIA Nº 044/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho-AP, para dar apoio ao Projeto de Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para execução das pesquisas de levantamento de Geologia e Aptidão Agrícola, no período de 01 a 04 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1049

#### **PORTARIA Nº 045/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Cutias e Itauba-AP, para dar apoio ao Projeto de Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para execução das pesquisas de levantamento de Geologia e Aptidão Agrícola, no período de 07 a 10 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1050

#### **PORTARIA Nº 046/2022 - SEPLAN**

---

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Mazagão-AP, para dar apoio ao Projeto de Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para execução das pesquisas de levantamento de Geologia e Aptidão Agrícola, no período de 13 a 14 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1024

#### **PORTARIA Nº 047/2022 - SEPLAN**

---

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Curicaca no município de Itaubal-AP, para dar apoio ao Projeto de Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para execução das pesquisas de Mamíferos de médio e Grande porte, no período de 15 a 25 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1052

#### **PORTARIA Nº 048/2022 - SEPLAN**

---

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento do servidor **Amadeu Moraes Souza Junior**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Cutias do Araguaí-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução em Pesquisa de levantamento de Aquicultura, no período de 07 a 08 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1059

#### **PORTARIA Nº 049/2022 - SEPLAN**

---

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de diárias em favor do servidor **Amadeu Moraes Souza Junior**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução em Pesquisa de levantamento de Socioeconomia, no período de 20 a 25 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1053

#### **PORTARIA Nº 050/2022 - SEPLAN**

---

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Laranjal

do Jarí e Vitória do Jarí-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução de pesquisa de levantamento de Patrimônio Cultural, no período de 03 a 06 de junho 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1058

#### **PORTARIA Nº 051/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz, Motorista**, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução de pesquisa de levantamento de Aquicultura, no período de 13 a 15 de junho 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1015

#### **PORTARIA Nº 052/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz, Motorista**, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução de pesquisa de levantamento de Aquicultura, no período de 27 a 29 de junho 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1054

#### **PORTARIA Nº 053/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento das diárias do servidor **Jacy da Silva Almeida**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio, Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de Pesquisa de levantamento de Sócioeconomia, no período de 05 a 12 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1017

#### **PORTARIA Nº 054/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento das diárias do servidor **Jacy da Silva Almeida**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de Pesquisa de levantamento de Inventário de Invertebrados, no período de 13 a 19 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1055

#### **PORTARIA Nº 055/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento das diárias do servidor **Jacy da Silva Almeida**, Motorista, lotado no RURAP, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de Pesquisa de levantamento de Sócioeconomia, no período de 20 a 25 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1056

#### **PORTARIA Nº 056/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora **Andressa Ribeiro Carneiro**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasse Federal/CMRE/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do VII Fórum Nacional para Transferências Voluntárias da União, no período de 27 a 30 de junho de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0602-0009-1026

## **Secretaria de Políticas para Mulheres**

#### **PORTARIA Nº 026/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito a portaria nº 0019/2022 - GAB/SEPM/AP de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.677 de 27 de maio de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 02 de junho de 2022

Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0602-0009-1062

#### **PORTARIA Nº 027/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito a portaria nº 0021/2022 - GAB/SEPM/AP de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.677 de 27 de maio de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 02 de junho de 2022

Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0602-0009-1039

**PORTARIA Nº 028/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 007/2021, Processo SIGA 00014/2021 SEPM/PGE, ARP Nº 077/2020, P. Eletrônico 046/2020 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, e a Empresa **Master Com. E Serviços LTDA**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Fiscal Titular: **Adriano Patrick Monteiro da Silva**.

II - Fiscal Suplente: **Hugo Fellipe Passos Souza**

**Art. 2º** Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 02 de junho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0602-0009-1060

**PORTARIA Nº 029/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 007/2021, Processo SIGA 00016/2021 SEPM/PGE, ARP Nº 064/2021 CLC/PGE, P. Eletrônico 023/2021 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa **A.MONTEIRO DE ALMEIDA –ME**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Instalação, desinstalação e manutenção, corretiva e preventiva em aparelho de ar condicionado para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Fiscal Titular: **José Mendes Lopes Filho**

II - Fiscal Suplente: **Luana de Sousa Amaral**

**Art. 2º** Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 02 de junho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0602-0009-1016

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 111/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Avaliação do candidato com deficiência, o qual foi convocado através do Edital nº 110/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 02 de junho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 111/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN****ANEXO ÚNICO**

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
13	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	HABILITADO

HASH: 2022-0602-0009-1100

**EDITAL Nº 136/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 135/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 135/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 02 de junho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 136/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL****ANEXO ÚNICO**

CARGO/ESPECIALIDADE: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
428	ALLANNA FERNANDES MEDEIROS	APTO CONDICIONAL
429	ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA FONSECA DE SOUSA	AUSENTE
430	RUDISON DAMASCENO CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL

431	ALANA CAMILA SOUSA MEDEIROS (Prodoc nº 130101.0068.1038.2001/2022)	RECLASSIFICADO
432	NATALIA CYNTHIA BORGES DA SILVA BOMFIM	APTO
433	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	APTO
434	RAKI MOHAMAD SHARIF SEGUNDO	APTO CONDICIONAL
435	DANYELA MORENO DE SOUSA MIRANDA	AUSENTE
436	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
437	BLEIZA POLIANA DE SA CAMPOS	AUSENTE
438	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
439	LUCAS CASSIMIRO BRAGA (Prodoc nº 130101.0068.1038.2000/2022)	RECLASSIFICADO
440	PRISCILA NYARA SOUSA DA SILVA	APTO

HASH: 2022-0602-0009-1099

### **EDITAL Nº 302/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 301/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF;

#### **RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física – TAAF, da candidata listada no Anexo Único deste Edital, convocada através do Edital nº 300/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 340101.0076.0195.0447/2022 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 02 de junho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

### **EDITAL Nº 302/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

#### **ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Abdominal Supra em 1min	Barra fixa (flexão/ isometria)	Corrida de 50m	Salto em altura	Natação	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS						
1208	FABIOLA CARVALHO DA SILVA (M.S nº 0003356-47.2020.8.03.0000)	--	--	--	--	--	--	AUSENTE

HASH: 2022-0602-0009-1103

#### **PORTARIA Nº 0435/2022-SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0116/2022 GAB – SEAD,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora **NEIRIAN SANTOS DE QUADROS**, Assistente Administrativo/Gabinete/SEAD, para participar da programação do 122º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, no período de 08/06/2022 a 11/06/2022, que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0602-0009-1104

#### PORTARIA Nº 0436/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0123/2022,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Secretário Executivo/Gabinete/CDS1/SEAD, durante o impedimento da titular **CRISTINA DA SILVA PENAFORT SOUZA**, que se afastou por motivo de licença médica, no período de 10/03/2022 a 07/07/2022.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0602-0009-1101

#### PORTARIA Nº 0437/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0045/2022,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **WALDIR LIRA RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-2/SEAD para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-3/SEAD, durante o impedimento da titular **ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES**, que se afastou para usufruto de férias, no período de 02/06/2022 a 16/06/2022.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0602-0009-1102

#### PORTARIA Nº 307/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	ADRIANA RIBEIRO SANTANA Nº 0002.0435.0119.0777/2022	0113360-8-01	11/12/2013 a 10/12/2018	01/07/2022 a 29/08/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
---	--	--------------	-------------------------	--

Macapá-AP, 2 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0602-0009-1089

#### PORTARIA Nº 308/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA MORAES 0051.0624.2653.0002/2022	0033867-2-01	30/07/2014 a 29/07/2019	20/06/2022 a 19/07/2022 20/07/2022 a 18/08/2022 01/10/2022 a 30/10/2022

Macapá-AP, 2 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0602-0009-1092

#### PORTARIA Nº 309/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KATHERINE AGHATA FERREIRA PIMENTEL 0009019706240040/2022	0106647-1-01	03/05/2012 a 02/05/2017	04/07/2022 a 01/10/2022

Macapá-AP, 2 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0602-0009-1091

#### PORTARIA Nº 310/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI 0043.0197.2319.0025/2022	0091878-4-01	31/01/2013 a 30/01/2018	01/07/2022 a 30/07/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/11/2022

Macapá-AP, 2 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0602-0009-1090

#### **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022 – SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º 0007.0370.0296.0003/2022-NDP/SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - CNPJ: 60.555.513/0001-90.

OBJETO: Contratação de Entidade Especializada e com notório saber para realização de Concurso Público, conforme discriminado na Proposta Técnica nº 23A/2022 (Fiscal e Auditor da Receita Estadual).

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Transferências da União-FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00174 de 18/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **JOÃO LUÍS DA SILVA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 30 de maio de 2022.  
LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0602-0009-1084

#### **EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0005/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP** - CNPJ: 34.941.930/0001-61.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de PRAZO E REAJUSTE ao Contrato nº 008/2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 52.869,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo será por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 02/06/2022 a 01/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 44.90.40, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Transferências da União-FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00185, de 01/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0602-0009-1082

**SIAC - Super Fácil****JUSTIFICATIVA/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2022 – CPL/SIAC**

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

**JUSTIFICATIVA/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2022 – CPL/SIAC**

VINCULADO AO PROCESSO 00005/SIAC/2022

OBJETO: contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicado para atender as necessidades específicas da unidade SIAC/SuperFácil de Oiapoque.

EMPRESA FAVORECIDA: **NORTE TELECOM**, CNPJ: 28.074.533/0001-37.

VALOR MENSAL: **R\$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais)**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 23.436,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

PARECER JURÍDICO nº 291/2022 – PLCC/PGE/AP

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 75, II, da lei 14.1333/2021.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:** até a finalização da licitação que vem sendo desenvolvida pela CLC/PGE/AP e eventual contratação, é desarrazoado deixar a população de Oiapoque sem atendimento por falta de internet, prejudicando os cidadãos em seus interesses e direitos básicos de cidadania e a arrecadação estatal.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Dec. 2097/2017

HASH: 2022-0602-0009-1043

**PORTARIA Nº 036/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretoria Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC- Super Fácil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº2097/2017 de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº130.103.0077.1685.0005/2022- NAF/SIAC

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o servidor **Jose Ivan de Souza Costa**,

ocupante do cargo de Coordenador de Orientação ao Cidadão/DGA, Código CDS-3, matrícula 0963748-6-04, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 005/2022-SIAC, celebrado com a Empresa **A. MONTEIRO DE ALMEIDA-ME**, que tem como finalidade fornecer serviços de manutenção dos equipamentos de climatização para todas as Unidades do Sistema Integrado ao Cidadão-SIAC- Super Fácil.

**Art.2º-** Nomear o Servidor **Ozeas Gomes Castro**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Unidade de Transporte e Serviços Gerais/NAF, Código CDS-1, matrícula 0965695-2-02, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situação que impeçam o seu exercício.

**Art.3º-** A presente Portaria tem o prazo de vigência de 24 de maio 2022 até o termino do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP. 30 de maio de 2022.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0602-0009-1027

**PORTARIA Nº 037/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de junho/2022

Servidor	Exercício	Período de Usufruto	
		Início	Término
Antônio Cirilo Fernandes Borges	2022	01.06.2022	30.06.2022
Alba Lobo Melo	2022	06.06.2022	05.07.2022
Armand'San Rodrigues Fonseca	2022	01.06.2022	30.06.2022
Carla Rosa da Silva	2022	01.06.2022	30.06.2022
Conceição de Vilhena Campelo	2022	01.06.2022	30.06.2022
Denise da Costa Rocha	2022	01.06.2022	30.06.2022
Divana Monteiro de Souza	2022	01.06.2022	30.06.2022
Eliana Maiara Fernandes Benevides	2022	01.06.2022	30.06.2022
Fabio de Lima Amorim	2022	01.06.2022	30.06.2022
Gilmar Ferreira Amanajas	2022	06.06.2022	05.07.2022
Jamile Cantuaria de Souza	2022	01.06.2022	30.06.2022
Joselma Ramos da Silva	2022	01.06.2022	30.06.2022
Khirllys Jose dos Santos Barroso	2022	01.06.2022	30.06.2022
Matilde da Silva Duarte	2022	01.06.2022	30.06.2022
Regineide Matias dos Santos	2022	01.06.2022	30.06.2022
Vanessa Araújo da Silva	2022	01.06.2022	30.06.2022

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0602-0009-1029

## Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

### PORTARIA Nº. 017/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder suprimento de fundo em nome do servidor **ENELYO FERREIRA LEITE JUNIOR**, matrícula nº. 0964964, destinado a atender despesas de pequenos

vultos e de pronto pagamento regulamentadas pela Lei Federal N°4.320/64, art. 68 e 69 e Lei Estadual N° 624/01, que não fazem parte da linha regular de estoque, bem como de serviços não previsíveis.

Fonte – 0203 – Convênio / INMETRO

Programa de Trabalho – 1.15.203.23.125.0010.2474.0.16 0000 – Intensificação das Ações Fiscalizadora do IPPEM/AP;

Valor **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Valor **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.36 (Serviços de Pessoa Física).

**Art. 2º** - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas.

**Art 3º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0602-0009-0984

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 273 DE 01 DE JUNHO DE 2022-GAB/IAPEN

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício sob o Protocolo de Nº. 330202.0077.0602.0491/2021-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2022 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pelas Portarias nº. 194/2022–GAB/IAPEN e 229/2022–GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo

Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 01 de junho de 2022.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2022-0602-0009-0982

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 03.869.728/0001-42

PROCESSO: 300203200406/22

RESP. LEGAL: **DALVA QUEIROZ DE ANDRADE**

RESP.TÉCNICO: **MARCIO LUIZ MOIA MACIEL**

VALIDADE: 01/06/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Concessão da Licença Sanitária Nº 20.04.06/2022, para a Atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Localizado na Rua: Mamédio Amaral da Silva, Nº 28, Jardim Equatorial, CEP: 68.903.009, MACAPÁ.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0602-0009-1068

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA.

EMPRESA: **MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 28.867.074/0002-20

PROCESSO: 300203081021/22 RESP.

LEGAL: **JOSÉLIO DE AGUIAR SOARES**

RESP. TÉCNICO: **KELY AMARAL FRANCISCO**

VALIDADE: 30/05/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 08.10.21/2022, para a Atividade de Serviço de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimentos de Emergência, Localizado na Av: FAB, Nº 449, CENTRO, CEP: 68.900-073, MACAPÁ.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0601-0009-0964

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **J A HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ: 12.847.774/0001-31

PROCESSO: 300203020428/22

RESP. LEGAL: **LUIZ ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS**

RESP.TÉCNICO: **JOSÉ LUTGARDES NASCIMENTO RODRIGUES.**

VALIDADE: 27/05/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 02.04.28/2022, para a Atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Localizado na AV: Pedro Américo, Nº 356, Julião Ramos, CEP: 68.908-119, MACAPÁ.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0602-0009-1074

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE

MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

EMPRESA: **J A HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ:  
12.847.774/0001-31

HASH: 2022-0602-0009-1032

PROCESSO: 300203020428/22 RESP.

LEGAL: **LUIZ ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS**

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

RESP.TÉCNICO: **JOSÉ LUTGARDES NASCIMENTO RODRIGUES.**

EMPRESA: **M G G DE ALMEIDA LTDA** CNPJ:  
11.054.594/0001-30

VALIDADE: 27/05/2023.

PROCESSO: 300203004CVPU/22

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 02.04.28/2022, para a Atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Localizado na AV: Pedro Américo, N° 356, Julião Ramos, CEP: 68.908-119, MACAPÁ.

RESP. LEGAL: **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PICANÇO**

RESP.TÉCNICO: **JOSÉ BARROS DA SILVA JUNIOR**  
VALIDADE: 30/05/2023.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 004CVPU/2022, para a Atividade de Imunização e Controle de Vetores e Pragas Urbanas. Localizado na José Tupinambá de Almeida, N° 1729, Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-126, MACAPÁ.

HASH: 2022-0602-0009-1070

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

HASH: 2022-0602-0009-1031

EMPRESA: **A DE B TEXEIRA PANTALEÃO.** CNPJ:  
39.529.506/0002-37

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300203100103/22

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA.

RESP. LEGAL: **ANASTÁCIA DE BARBOSA TEIXEIRA PANTALEÃO.**

EMPRESA: **CÍNICA UNINEFRO AMAPÁ LTDA** CNPJ:  
30.871.106/0001-21

RESP.TÉCNICO: **SUELLY DE SOUSA FIGUEIREDO.**

PROCESSO: 300203082103/22

VALIDADE: 31/05/2023.

RESP. LEGAL: **NIVALDO ARANHA DA SILVA JUNIOR**

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 10.01.03/2022, para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

RESP.TÉCNICO: **DRª GRACILENE LOBATO CARDOSO GUIMARÃES.**

VALIDADE: 27/05/2023.

Localizado na Av: Senador Lemos, N° 952, Cabralzinho, Município AMAPÁ, CEP: 68.950.000.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 08.21.03/2022, para a Atividade de Serviço de Diálise e Nefrologia.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Localizado na Av: Procópio Rola, N° 1315, Jesus de

Nazaré, CEP: 68900-081, MACAPÁ.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0602-0009-1067

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA  
ATIVIDADE DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E  
PARENTERAL

EMPRESA: **AMAPÁ NUTRI LTDA** CNPJ: 10.416.663/001-39

PROCESSO: 300203041023/22

RESP.LEGAL: **ROSANA MARIA VITA COUTINHO  
NASCIMENTO**

RESP. TÉCNICO: **PATRICIA MADUREIRA CARVALHO**

VALIDADE: 31/05/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 04.10.23.22, para a atividade de TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, localizado na Rua. Marcelo Candia, N: 884, Santa Rita, Macapá-AP. CEP: 68.901-341

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0602-0009-1071

### Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

#### PORTARIA Nº 0404/2022 – DETRAN/AP, 02 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1836 de 13 de Abril de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 003/2020 – DETRAN/AP X **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **CARLA TAINÁ VILHENA DE PAIVA**, Coordenadora Administrativa Financeira, para atuar como Fiscal Titular e **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Analista Administrativo, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 003/2020, estabelecido com a **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

**Art. 2º -** O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º -** Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º -** Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos serviços prestados.

**Art. 5º** Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º** Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Diretora – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º -** Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º -** Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Coordenadoria de Contratos, Convênios e prestação de contas, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º -** Que a Diretoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação em substituição a Portaria nº 0283/2022, de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora – Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836 13/04/2022

HASH: 2022-0602-0009-1072

#### **PORTARIA Nº 0403/2022 – DETRAN/AP, 02 DE JUNHO DE 2022.**

A DIRETORA – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1836 de 13 de Abril de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022/SPRF-AP DETRAN/AP X SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-AP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento – Diretoria de Tecnologia da informação e comunicação, para atuar como Fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022/SPRF-AP, estabelecido com a SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-AP CNPJ (MF) Nº 00.394.494/0140-05

**Art. 2º** - O Fiscal designado devera anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Acordo de Cooperação Técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservância dos termos acordados.

**Art. 3º** - Notificar a Conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas acordadas, juntando o respectivo documento ao processo de formalização do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art. 5º** - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art. 6º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Diretora – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 7º** - O Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério desta Gestora.

**Art. 8º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas– CCCPC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 9º** - Que a Diretoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento e providências que julgar necessária.

**Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora – Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836 13/04/2022

HASH: 2022-0602-0009-1008

### **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 29/2022 - PRODAP**

##### **Onde se lê:**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2022.

##### **Ler:**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 31 de maio de 2022.

Macapá, 02 de junho de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0602-0009-1034

### **Centro de Reabilitação do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 009/2022-CREAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE

REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

**Considerando** o Ofício nº 085/2022-SEGER/TCE-AP;

**Considerando** o Ofício nº 089/2022-SEGER/TCE-AP

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Ordinária, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

**HALLYDE SILVA NEGRÃO**, Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula: 0099262-3-04.

**EUGÊNIO RAMONN LEITE MACHADO**, Chefe da Unidade Administrativa, matrícula: 0973567-4-01.

**FABRICIO LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA**, Chefe da

Unidade Tecnologia da Informação, matrícula: 0973562-3-01.

**TAINÁ DA SILVA E SILVA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula: 0973992-0-01.

**Parágrafo Único** - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão, devendo ser concluído em até 180 (cento oitenta dias) dias, a contar de sua instauração.

**Art. 3º** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê-se ciência. Publique –se e cumpra –se.

Macapá –AP, 01 de junho de 2022.

ALINE RIBEIRO GOES  
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

HASH: 2022-0602-0009-1095

## Agência Amapá

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA FASE 05 CICLO 2021.1-COMÉRCIO E CICLO 2021.2-INDÚSTRIA

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa instituído pela Portaria nº 126/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2021.1, 2021.2 – Público Alvo: Empreendimentos do Setor de COMÉRCIO e INDÚSTRIA vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos que tiveram seus Planos de Negócios Reavaliados e estão classificados e aptos a participarem da Fase 5 – Criação e/ou comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA FASE 05 – CICLO 2021.1-COMÉRCIO E CICLO 2021.2-INDÚSTRIA

Nº	INSC	NOME DO CANDIDATO	CICLO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
1	649308	ANDREI CORRÊA SOARES	COMÉRCIO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	648401	NILCE VERAS CAMPOS	COMÉRCIO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
3	648597	UEMIÇO CASTRO MORAIS	COMÉRCIO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	648997	JOSIELMA TRINDADE ASSUNÇÃO	INDÚSTRIA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
5	648576	SIMONE DA SILVA MAIA	INDÚSTRIA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
6	648067	IRIANE TAVARES CAMPOS	INDÚSTRIA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 126/2021-Agência Amapá

HASH: 2022-0601-0009-0966



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de embarcações fluviais a motor, incluindo a tripulação obrigatória e outras exigências estabelecidas neste instrumento, para a condução das equipes do Juizado Itinerante Fluvial ao arquipélago do Bailique, bem como outras demandas de transporte fluvial do TJAP, por meio do Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO Nº 038692/2022.

Abertura da Sessão: dia 15/06/2022, às 08h00min (horário de Brasília).

Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0601-0009-0963

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA DE HIPERCONVERGÊNCIA, por meio do Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO Nº 052525/2022.

Abertura da Sessão: dia 21/06/2022, às 08h00min (horário de Brasília).

Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

[jus.br/portal/](http://jus.br/portal/) (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0602-0009-1036

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 08/2022**

(CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915466/2021)

O Tribunal de Justiça do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2022, que tem como objeto a aquisição de solução de infraestrutura de rede wifi a fim de promover a modernização da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, adjudicado para **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 76.366.285/0001-40, pelo melhor preço de **R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, estando o processo devidamente homologado.

Macapá, 02 de junho de 2022.  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro

HASH: 2022-0602-0009-1033

**Ministério Público**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2022**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 02/06/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000797/2022-45-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA – CNPJ: 21.462.928/0001-68.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil, a ser realizado no período de 10 e 11 de junho de 2022, na cidade de Florianópolis/SC.

Valor Total : **R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil. Considerando que a licitação não é possível, por que o curso descrito nos autos, no tempo determinado, só poderá ser ministrado pelo Centro Educacional Novas Abordagens Terapêuticas – CENAT, a única a ofertar no período o referido Congresso, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0602-0009-0978

## **Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes**

### **AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 024/2022**

Fundo Municipal de Educação do Município de Ferreira Gomes, CNPJ nº 06.075.213/0001-69, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMANENTE CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Data: 15/06/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 935110.

Ferreira Gomes-AP, 31 de maio de 2022.  
BRENDON AUZIER  
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0531-0009-0782

### **AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 026/2022**

Fundo Municipal de Educação do Município de Ferreira Gomes, CNPJ nº 06.075.213/0001-69, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL – SEMED.

Data: 14/06/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 939327.

Ferreira Gomes-AP, 31 de maio de 2022.  
BRENDON AUZIER  
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0531-0009-0784

## **Prefeitura Municipal De Calçoene**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022–CPL/PMC

PROCESSO Nº 05.990.016/2022-PMC

Objeto: Contratação para eventual de Empresa Especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFUDUR, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas no

endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação até as 08h00min do dia 01/06/2022. Abertura das Propostas: 09h00min, dia 14/06/2022; Início da sessão de lances: 10h00min do dia 14/06/2022, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 941574, Informações pelo e-mail: [pmc.cpl01@gmail.com](mailto:pmc.cpl01@gmail.com)

Calçoene/AP, 27 de maio de 2022.  
Leônidas Fernandes de Carvalho Júnior  
Pregoeiro

HASH: 2022-0527-0009-0604

### **AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022–CPL/PMC-ADIAMENTO

Processo Administrativo Nº 05.990.011/2022

O Presidente no uso de suas atribuições torna público o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/05/2022, edição 88, Seção 3, pagina 259; D.O.E de 23/05/2022, pag. 57, edição n. 7673; Jornal de Grande Circulação de 14/05/2022, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA PARA AS COMUNIDADES DO CASSIPORÉ E MUTUM, referente a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11694.8120001/21-017, conforme especificações constantes do Projeto Básico/ Especificações Técnicas (Anexo I e II) do Edital, para o dia 15/06/2022, as 11h00min.

Calçoene (AP), 26 de maio de 2022.  
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade  
Presidente da CPL - PMC

HASH: 2022-0527-0009-0619

### **Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 17

de junho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, S/N, bairro Cidade Livre, ao lado da Câmara de Vereadores, no Município de Vitória do Jari-AP, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP, CONFORME O CONVÊNIO Nº 018/2022-SDC/GEA.

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4611, Prainha, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 01 de junho de 2022.  
ADRIANA COLARES BRANDÃO  
Presidente da CPLCSO/PMVJ

HASH: 2022-0601-0009-0940

### **Prefeitura Municipal De Itaubal**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-CL/PMI**

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-CL/PMI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Art. 26, caput, parágrafo único e incisos II e III da Lei nº 8.666/ 93. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de arborização para plantio de 200 (duzentas) mudas de Ipês na Comunidade do Rio Jordão no Distrito do Carmo do Macacoari. EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: **G S P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** - CNPJ: 39.922.394/0001-70, **R\$ 32.452,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. Ratificação: **José Serafim Picanço Filho** – Prefeito de Itaubal.

Município de Itaubal-AP, 30 de maio de 2022.  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito de Itaubal

HASH: 2022-0602-0009-1014

## Defensoria Pública

CONTRATO 026/2022

DEFENSORIA PÚBLICA  
AMAPÁDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATO Nº 026/2022  
Vinculado ao processo nº2.00000.288/2020 – DPE/AP

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.462.543/0001-44; Objeto: Aquisição de VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas do Convênio nº 903849; **Fundamentação Legal:** o Processo nº 2.00000.288/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o Contrato nº026/2022, **Vigência:** de 30/05/2022 à 29/05/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2019, Fonte 103, Natureza 449052; **Valor Global do Contrato: R\$ 13.254,85** (treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **ROBERTO SILVA QUERINO**, pela contratada.

ESPECIFICAÇÕES	ITEM	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Roteador Wireless Gigabit Dual Band Archer C7 Router Ac1750, Tipo de conexão: Sem fio, Velocidade wireless: 1750 Mbps, Frequências: 2.4 GHz, 5 GHz Tipo de frequência: Banda dupla, Quantidade total de ports: 7, Quantidade de portas LAN: 4, Quantidade de portas WAN: 1 Quantidade de portas USB: 2 Padrões wireless: IEEE 802.11ac/n/a, IEEE 802.11b/g/n	05	35	R\$ 378,71	R\$ 13.254,85

Macapá-AP, 30 de Maio de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

## Publicações Diversas

### ELEIÇÕES SINDICAIS - SINEPE/AP

Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Amapá - SINEPE/AP

CNPJ: 34.867.424/0001-70

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira), no período das 14h00 às 22h00, na sede desta entidade, localizada Av. Feliciano Coelho de Carvalho, 125, Sala 45. Será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas conforme art.40 do estatuto, que correrá a contar do dia seguinte à publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos dos Estatutos Sociais. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 14h00 às 18h00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral. O recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo serão realizados por meio virtual para o e-mail: sinepe.amapa@gmail.com. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias, a contar da afixação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada em 11/07/2022, e em terceira convocação em 13/07/2022, todas no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre chapas, será declarada eleita a chapa encabeçada pelo candidato à presidência com mais tempo de filiação junto ao SINEPE-AP e, persistindo ainda, o empate será a chapa eleita que tiver o presidente com mais idade. O edital de convocação será disponibilizado nas mídias sociais do sindicato e se encontrará afixado em mural na recepção do Moderno – Centro de Ensino, Educação e Cultura, situado na Av. Feliciano Coelho de Carvalho, 125, Trem, nesta capital.

Macapá, 30 de maio de 2022.  
Jean Carlos Santos de Souza  
Presidente Comissão Eleitoral

HASH: 2022-0601-0009-0855

### RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **CMT ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 17.194.077/0004-95, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação de nº 018/2022 válida até 27/05/2028, destinada a atividade de funcionamento das estruturas do Residencial Miracema Etapas I e II; Sistema de Esgotamento Sanitário – SES (incluindo Estação de Tratamento de Efluentes – ETE); Sistema de Abastecimento de água – SAA (incluindo Centro de Reserva e Distribuição – CRD); Áreas de Lazer, Creche e Escola. Estrutura localizada na rodovia Norte/Sul, s/nº, bairro Infraero II, no município de Macapá/AP.

HASH: 2022-0531-0009-0785

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS TELETAXISTAS DO AMAPÁ – COOPTÁXI.

CNPJ: 34.941.989/0001-50 E NIRE: 1640000023-1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS TELETAXISTAS DO AMAPÁ – COOPTÁXI**, conforme as disposições do Estatuto Social da cooperativa, CONVOCA todos os 55 (cinquenta e cinco) cooperados que estejam gozando de plenos direitos estatutários, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de junho de 2022 (sexta - feira), na sede da cooperativa no seguinte endereço na avenida Rio Javari , nº 14, Bairro: Perpetuo Socorro, CEP: 68.900-000, Município de Macapá, Estado do Amapá -AP, às 12 (doze) horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 13 (treze) horas em segunda convocação com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 14 (quatorze) horas, com número mínimo de 10(dez) cooperados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1-Prestação de Contas do Exercício de 2021;
- 2-Eleição e posse do Conselho Fiscal.
- 3-Eleição e posse da Diretoria.
- 4-Reforma Estatutária.

Macapá (AP), 02 de Junho de 2022.  
Gleidson Barros  
CPF: 747.922.702-78  
DIRETOR FINANCEIRO

HASH: 2022-0601-0009-0970



Cód. verificador: 95389242. Cód. CRC: 9A6F5D9  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 02/06/2022 21:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

